



Número: **0800061-81.2020.8.15.0081**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Bananeiras**

Última distribuição : **29/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)	ITACIARA LUCENA CIRNE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27803351	29/01/2020 15:54	Petição Inicial	Petição Inicial
27803366	29/01/2020 15:54	Seguradora Líder-DPVAT	Documento de Comprovação
27803369	29/01/2020 15:54	prontuário 4	Documento de Comprovação
27803370	29/01/2020 15:54	prontuario 3	Documento de Comprovação
27803372	29/01/2020 15:54	prontuário 2	Documento de Comprovação
27803376	29/01/2020 15:54	prontuário 1	Documento de Comprovação
27803379	29/01/2020 15:54	Retorno médico e medicação	Documento de Comprovação
27803381	29/01/2020 15:54	raio x e indicação de fisioterapia	Documento de Comprovação
27803383	29/01/2020 15:54	laudo médico	Documento de Comprovação
27803386	29/01/2020 15:54	joseilton raio x e laudo	Documento de Comprovação
27803389	29/01/2020 15:54	BO. INTERROGATÓRIO, OITIVA	Documento de Comprovação
27803392	29/01/2020 15:54	ficha SAMU	Documento de Comprovação
27803396	29/01/2020 15:54	protocolo administrativo	Documento de Comprovação
27803397	29/01/2020 15:54	delcaração de residencia e ausencia de iml	Documento de Comprovação
27803398	29/01/2020 15:54	declaração de pobreza	Documento de Comprovação
27803603	29/01/2020 15:54	documentos pessoais	Documento de Identificação
27803604	29/01/2020 15:54	procuração	Procuração
27949229	15/02/2020 15:36	Despacho	Despacho
28380235	18/02/2020 10:48	Mandado	Mandado

28430 630	19/02/2020 11:15	<u>Expediente</u>	Expediente
28430 633	19/02/2020 11:15	<u>Expediente</u>	Expediente
28445 300	19/02/2020 15:32	<u>Petição</u>	Petição

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
BANANEIRAS/PB**

JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 55368.554-5, inscrito no CPF sob nº. 103.159.814-66, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, Centro, Serraria-PB CEP nº. 58.394.000, representada por sua advogada in fine assinada, conforme mandato procuratório em anexo, com escritório na Rua Pedro Gondim, s/n, sala 05, Empresarial Águas da Serra, Centro, Bananeiras/PB fone: 99957-2838, onde recebem as intimações de estilo, com os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA, ex vi da Lei 1060/50 c/c Art. 99 do CPC e Constituição Federal, Artigo 5º, inciso LXXIV**, antecipadamente aqui requeridos, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 6.194/74 e Decreto-Lei nº 73/66, art. 792 do Código Civil, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT



Em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº. 74, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro / RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.248.608/0001-04, pelas razões fáticas e jurídicas que passo a expor:

I - DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

A parte Autora não está obrigada a, primeiro, buscar Prévio Procedimento Administrativo uma vez que o texto constitucional em seu Art. 5º, XXXV não impõe nenhum condicionamento, muito menos esse, para não seja excluída, da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito seu.

No entanto, é praxe das seguradoras negar de pronto os requerimentos administrativos sempre pelos mesmos motivos, oferecendo justificativa pronta de falta de documentos ou autorização de pagamento não conclusivo. Por esses motivos, TODOS os processos administrativos referentes à morte ou invalidez permanente, são objetos de lide no judiciário, tendo em vista que a seguradora nunca faz o pagamento correto, ou seja, a seguradora apenas usa o procedimento do pagamento administrativo para atrasar a vítima, e até desmotiva-la.

No presente caso, **a parte autora juntou todos os documentos requeridos administrativamente, mas não teve seu direito reconhecido, tendo em vista a burocracia adotada na via administrativa, conforme observa na consulta no site DPVAT através do sinistro nº 3190544332**, que a seguradora pede documentos já enviados pelos Correios como de praxe no requerimento administrativo.

II – LIMINAR - DA NECESSIDADE DE PERÍCIA - Em Caso de Necessidade Que Seja Deferida de acordo com a Resolução 03/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba

Ilustre Magistrado, conforme prontuários médicos acostados resta comprovadas as sequelas na vítima, assim sendo, não há necessidade de perícia médica para atestar o que já foi consolidado o diagnóstico médico.



No mais, caso entenda necessária alguma perícia que esta seja feita LIMINARMENTE por perito judicial tendo em vista a resolução 03/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba em concordância com a Resolução 127/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

III – DOS FATOS

O promovente, no dia 23/12/2018, por volta das 17:30 horas, foi vítima de acidente automobilístico na cidade de Borborema-PB.

O autor foi vítima de acidente, uma camionete S10 de cor preta conduzida por Jorge Pereira de Sena colidiu com motocicleta que o autor estava, vindo a cair ao solo desacordado.

Ato contínuo, o autor foi socorrido pelo SAMU para o Hospital de Emergência e Trauma de João Pessoa -PB, foi sedado intubado, com diagnóstico de **traumatismo cerebral difuso** (CID S 06.2), **traumatismo cerebral focal** (CID S 06.3), **outros traumatismos intracranianos** (CID S 06.8) e **fraturas múltiplas da perna** (CID S.82.7), teve fratura de esfenoide e mastoide foi acometido de contusão frontal e hemorragia extra-axial laminar direita, passou por cirurgia na tíbia direita, ficou internado por quase dois meses, conforme prontuário médico anexo.

Nos relatos médicos, emitido por ortopedistas e neurologistas, consta o Histórico de vítima de acidente automobilístico, do qual resultou DEBILIDADE PERMANENTE. Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores, (art. 3º da Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974), além dos prejuízos funcionais, que gera indenização.

O autor ficou com sequela no braço esquerdo e perna direita. Teve que implantar em cirurgia haste de tíbia de 10x 30, com parafuso de bloqueio proximal e de bloqueio distal. Ficando com sequela ao andar, não pode ficar sentado ou em pé por muito tempo. Não consegue carregar peso, subir ladeira. Ou seja, sofre com limitação permanente decorrente do acidente, posto que ficou sem flexibilidade no pé.



As lesões causadas ao demandante, Excelência, lhe diminuíram substancialmente as suas condições de trabalho. Em virtude das sequelas ocasionadas após o acidente, o autor não consegue realizar normalmente suas atividades cotidianas, o que lhe causa grande sofrimento.

Em 10/09/2019 o demandante enviou pelos Correios (DY 181310524 BR) toda documentação exigida pela seguradora Líder, os documentos foram recebidos em 16/09/2019 as 10:50, no entanto, mesmo passados mais de quatro meses, a reclamada não enviou carta de concessão ou negatória, conforme promete no procedimento administrativo, o pleiteante por cautela, buscou informação no site da ré, quando foi informado que “*não foi concedido o direito pois havia documentação pendente*”, o que não é verdade, como se nota na farta documentação acostada aos autos, dessa forma, não ver outra saída para ter acesso ao benefício que lhe é de direito, se não através da justiça.

Frisa-se que tal prática é comum, apenas para procrastinar o direito do autor, atentando que não enviou carta ao endereço do autor solicitando nenhum documento ou comunicando a necessidade.

Assim sendo, o demandante, munida da documentação necessária, vem pleitear da empresa promovida o pagamento da indenização do seguro por invalidez, uma vez que esta empresa integra a FENASEG (Federação Nacional dos Seguros Privados e de Capitalização), órgão responsável pelo pagamento da indenização do seguro DPVAT.

No mais, Excelência, o autor passa por dificuldade para conseguir alcançar seu pleito securitário, assim sendo, procura o manto protetor do Judiciário para ter o pleito abraçado de forma correta e justa, evitando pagamentos administrativos infundados e a menor do que a lei permite.

III – DO DIREITO

As pretensões do requerente encontram-se devidamente pacificada na legislação e jurisprudência pátria, consoante se observa adiante.

O seguro obrigatório – DPVAT - impõe o pagamento de prêmio aos proprietários de veículos automotores de via terrestre, garantindo, assim, às vítimas de



acidentes, recebimento de indenização, quando da ocorrência de morte ou invalidez permanente, além do reembolso de despesas médicas e hospitalares, ainda que os responsáveis pelos danos causados não arquem com a reparação devida.

Conforme o dispositivo legal vigorante na Lei nº 6.194/74 em seu art. 3º, II, os promoventes têm direito a pleitear ao benefício do Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em caso de invalidez, In verbis:

“Art. 3º”. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, **invalidez permanente** e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II – “até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente”.

Como pode observar nas condições e causas da debilidade na vítima foi acidente automobilístico, motivo pelo qual, levando-se em consideração o que dispõe a Lei nº 6.194/74, faz jus à indenização do seguro DPVAT.

Em conformidade com art. 5º[1] da Lei 6.194/74, a indenização deverá ser paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano causado. **Há de se observar que o dispositivo supracitado instituiu uma responsabilidade objetiva**, adotando a teoria do risco integral para empresas participantes da Sociedade Seguradora (FENASEG).

Ademais, note-se, Excelência, que **o requerente acostou aos autos todos os documentos necessários à comprovação do acidente**, assim como, laudo médico, prontuário médico, Boletim de Ocorrência policial, interrogatório, termo de testemunha ouvida em delegacia, ficha de atendimento SAMU, autorização de pagamento da indenização, comprovante de residência, documentos pessoais, suficientes à evidenciar o dano por ele sofrido, cumprindo assim o que determina o art. 5º da Lei nº 6.194/74.

Há de se observar que o dispositivo supracitado instituiu uma responsabilidade objetiva, adotando a teoria do risco integral para empresas participantes da Sociedade Seguradora (FENASEG).



No que tange à legitimidade passiva da ré, cumpre-nos esclarecer que o art. 7º[2], da Lei 6.194/74, determina que, em se tratando do seguro denominado DPVAT, **a indenização deve ser paga a vítima mesmo que o veículo não seja identificado!**

Acerca da matéria, a jurisprudência é elucidativa e coaduna do mesmo posicionamento, in litteris, como se pode observar adiante:

“CIVIL. ATROPELAMENTO. DEBILIDADE PERMANENTE. SEGURO DPVAT. INENIZAÇÃO. 1 – PARA FUNDAMENTAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, RESTANDO ATESTADO QUE O ATROPELADO ADQUIRIU INCAPACIDADE PERMANENTE NO OMBRO INFERIOR ESQUERDO EM DECORRÊNCIA DO SINISTRO PROVOCADO POR VEÍCULO IDENITIFICADO, NÃO HÁ QUE SE VERIFICAR O GRAU DE DEBILIDADE E NEM SE EXIGE A APRESENTAÇÃO DO DUT E DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO BILHETE DO SEGURO DPVAT DO PERÍODO EM QUE OCORREU O ACIDENTE, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE, A PROVA DO ACIDENTE E O DANO DELE DECORRENTE. 2 – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. (Apelação Cível no Juizado Especial 20030110081655 ACJ DF. Ac. Nº 195640. Data de julgamento: 22/06/2004. Orgão Julgador: Primeira Turma Recursal dos juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, Relator: LEILA CRISTINA GARBIN ARLANCH)”. (grifos nossos)”

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PRELIMINAR AFASTADA. **DEBILIDADE PERMANENTE COMPROVADA. DIREITO À INDENIZAÇÃO. POSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA.** RECURSO NÃO PROVIDO. Não falta ao apelado interesse de agir pelo simples fato de não ter comprovado, quando do ajuizamento da ação, o requerimento previamente feito perante a esfera administrativa, mormente quando evidenciada a resistência oferecida pela seguradora.- Descabe falar em distinção entre invalidez e debilidade, já que o objetivo da norma é amparar as vítimas de acidente com veículos automotores pelos danos pessoais experimentados, de maneira que se a lei não faz qualquer espécie de discriminação, não cabe ao intérprete fazê-la. - Recurso não provido. (20080910039219APC, Relator JOÃO MARIOSA, 3ª Turma Cível, julgado em 03/02/2010, DJ 23/03/2010 p. 119) (...) (grifos nossos)

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DO PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO AFASTA O DEVER EM INDENIZAR. ENTENDIMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUTIÇA. SÚMULA 257. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 9.7 ?C? DA TURMA RECURSAL DO PARANÁ. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Recurso do autor provido e do réu desprovido. , esta 2ª Turma Recursal - DM92 resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de FABRICIO FELICIANO DA SILVA, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Provimento, em relação ao recurso de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT (TJ-PR - RI: 001585852201681600140 PR 0015858-52.2016.8.16.0014/0 (Acórdão), Relator: Marcelo de Resende Castanho, Data de Julgamento: 19/04/2017, 2ª Turma Recursal - DM92, Data de Publicação: 19/04/2017) (grifos nossos)



Súmula 257 do STJ - A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização.

Seguro Obrigatório. DPVAT. Atropelamento. Morte do filho do apelado. Indenização por morte. Apelação desprovida. 1. **Comprovados pelo boletim de atendimento médico o atropelamento e sua gravidade e vindo o transeunte** a falecer, não há dúvida do nexo de causalidade entre o evento e a morte do filho do apelado. 2. A lei que rege a regulação do sinistro na hipótese de seguro obrigatório (DPVAT)é a lei vigente à época de sua ocorrência. 3. Destarte, ocorrido o sinistro aos 26.12.2010, já na vigência da L. nº. 11.482/07, na hipótese de morte, o valor da indenização é de R\$ 13.500,00, a ser dividido entre os genitores da vítima, uma vez que o de cujus não deixou filhos. 4. Assim, é devido ao apelado a metade desse valor, ou seja, R\$ 6.750,00. 5. Retificação, de ofício, do termo inicial da correção monetária, que é a data do óbito. 6. Apelação a que se nega provimento. (TJ-RJ - APL: 00043653420138190068 RIO DE JANEIRO RIO DAS OSTRAS 1 VARA, Relator: HORÁCIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, Data de Julgamento: 04/07/2017, DÉCIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/07/2017) (grifos nossos)

A responsabilidade objetiva imputada por lei, determina que deve ser pago a todas as vítimas de acidentes automobilísticos independentemente de apuração de culpa.

É devido o pagamento do seguro DPVAT desde que comprovados o acidente e as sequelas sofridas pela vítima, independentemente se foi identificado ou não o condutor. No presente caso, nota-se em todos os documentos médicos que o autor foi vítima de acidente automobilístico.

Infere-se, portanto, pelo ângulo que se olhe, a total subsistência da pretensão exordial, para que a indenização a ser fixada por esse juízo sirva de lenitivo ao autor, única forma existente de minimizar as agruras sofridas.

IV – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, vem o autor requerer a PROCEDÊNCIA da presente demanda e, por consequência, requerer o seguinte:

EX POSITIS, requer o autor que V.Exa., após adotar as cautelas legais de estilo, se digne em:

a) **CONCEDER-LHE** o benefício da justiça gratuita, para por estes não ter como arcar com as custas processuais sem prejuízo próprio e de sua família, conforme declaração de pobreza em anexo, posto que não aufere qualquer renda. é agricultor;



b) **DETERMINAR** a citação do promovido, para que compareça em audiência de instrução e julgamento, a ser oportunamente designada e, querendo, apresente a defesa, sob pena de confissão e revelia; **O AUTOR NÃO TEM INTERESSE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM BASE NO ART. 319, VII, DO NCPC.**

c) Caso entenda pertinente que o Ilustre Magistrado marque **LIMINARMENTE perícia médica judicial** à custa da parte ré por se tratar de fato impeditivo do direito, ou seja, cabendo a esta arcar com o ônus e de acordo com a resolução 03/2013 do TJPB.

d) **JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado pela autora para condenar o promovido a pagar a importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente à indenização por invalidez permanente, com base na Súmula 54 do STJ [3] e Súmula 43 do STJ [4] e Súmula 580 do STJ [5], **que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativa a data do sinistro**, e corrigida até a data do efetivo pagamento.

e) Requer, por fim, a condenação da promovida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem fixados por Vossa Excelência, a teor do art.85, do NCPC, por ser medida de justiça. Que o percentual referente aos honorários contratuais seja liberado em separado conforme contrato anexado.

Por fim, protesta a autora, e de logo requer, a produção de todos os gêneros de provas admitidas em direito, especialmente, o depoimento pessoal do representante legal do promovido, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos.

Dar-se a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento

Bananeiras/PB, 29 de janeiro de 2019.

Itaciara Lucena Cirne

OAB/PB 15.846



[1] “ART. 5º”. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

[2] Art. 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

[3] SUM. 54 STJ - OS JUROS MORATORIOS FLUEM A PARTIR DO EVENTO DANOSO, EM CASO DE RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL.

[4] SUM 43 STJ - INCIDE CORREÇÃO MONETARIA SOBRE DIVIDA POR ATO ILCITO A PARTIR DA DATA DO EFETIVO PREJUIZO.

[5] Súmula 580 - *A correção monetária nas indenizações de seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do artigo 5º da Lei 6.194/1974, redação dada pela Lei 11.482/2007, incide desde a data do evento danoso.*”.



 Buscar no site

Seguro DPVAT
Acompanhe o Processo de Indenização

ACESSIBILIDADE
[/Pages/Acessibilidade.aspx](#)
[/Pages/Atalhos-de-navegacao.aspx](#)
[/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#)
[/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx](#)
[/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#)
[/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#)

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para da documentação completa.

SINISTRO 3190544332 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LÍDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS
BENEFICIÁRIO JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 10315981466

Posição em 29-01-2020 14:57:53
Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os itens de entrada, para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Boletim de ocorrência	Vítima	Não Conforme	

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
26/09/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/eDeErDjeT5OkuhArhCxAw==/5010dpGeegoBk8tYc9TeTQ__fceGuVre__a+QzW8TMf09ONTAJGr1n5xMGWhBjB6INXET+BL51BklrTTsuwz1VQxZZUKbkICKG5Dvc8CIVOns7yj4zwLXd1uFVB+aXrzsQ5j5OKAuFEf7STAHyuGRKPi
26/09/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_V0_3tU+xE_r_d_Pp5V2r/7pxP8Mb7Dptp2uZv3RL700uRe23jz2fj(DY)3f5kQB2q9iV3ihebElmnXcuXA/hDK342FRDNyuuoi1h7lJM/79USVAh1FKBB5zh3jigVz54xCckl6WLu50b+Zwebp5UMdrc4wpsD86eY__Qua02LViqyezhn+OxjkK87fr

DOCUMENTOS PENDENTES

<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>

ACOMPANHE O PROCESSO
Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO
Como Pagar (/Pages/Sabendo-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

BAIXE O APP
Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT
 [Disponível na App Store](https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?mt=8&ls=1&mt=8)
 [Disponível no Google Play](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

Serviços
[Acompanhe seu processo](https://www.seguradoralider.com.br/comunicar-se-com-nosso-servico)
[Saiba como pagar](https://www.seguradoralider.com.br/comunicar-se-com-nosso-servico)
[Pontos de Atendimento](https://www.seguradoralider.com.br/comunicar-se-com-nosso-servico)
[Como Pedir Indenização](https://www.seguradoralider.com.br/comunicar-se-com-nosso-servico)

Dúvidas e Respostas
A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
Dicas Indispensáveis-Para-Pedir-Indenização (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-Indenizacao.aspx)

Atendimento
On-line (/Contato-Chat-e-Atendimento-Somos.aspx)
Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato-Divididas-Reclamacoes-e-Sugestoes.aspx)
Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
Ouvidoria (/Contato-Ouvidoria.aspx)
Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-denuncias.aspx)
Mapa do Site (/Mapa-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT.aspx)

Participação do Consumidor
<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>

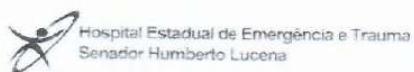
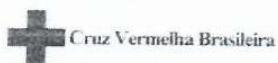
Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Terminos-de-Uso.aspx)



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915502346400000026822783>
Número do documento: 20012915502346400000026822783

29/01/2020 15:04

Num. 27803366 - Pág. 1



INTERNO. S/N -
CNES. 454546 - Tel.:

Impresso por: ALEX RONALD
MAURICIO SILVA DE ALENCAR
Em: 04/02/2019 09:36:25

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS 706604520387610	Prontuário 113036
Tempo de Internação 1m 11d 9h 29min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	F permanência na Unidade: 1m 11d 12h 32min		Permanência no Leito: 14d 16h 40min

Evolução Médica (ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR - 04/02/2019 09:36:10)

Evolução

Procedimento

Descrição da Evolução

Clinica Médica

TCE-GRAVE-ACIDENTE MOTOCICLISTICO (LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+ HEMATOMA EXTRAXIAL LAMINAR DIREITA)

FRATURA DO MID (PENDENTE TTO CIRURGICO

PACIENTE ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE, RESPONSIVO, INTERAGE COM O EXAMINADOR, VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE, ENCONTRA-SE EUPNEICO, ACIANOTICO, ANICTERICO, E AFEBRIL AO EXAME.

CD:

1) LIBERADO PELA CLINICA MEDICA P/ ORTOPEDIA-SEGUE AOS CUIDADOS DA ORTOPEDIA

Seção: POSTO IA - ENF 5 Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA

Profissional responsável pela informação: ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR

Número Conselho: 11298

DR. Alex Ronald M. Cirne



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915502093800000026822786>
 Número do documento: 20012915502093800000026822786

Num. 27803369 - Pág. 1

SUS	Sistema Único da Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Folha 12		
Identificação do Estabelecimento de Saúde						
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE				2 - CNES		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE H.E.E.T.S.H.L				4 - CNES		
Identificação do Paciente						
5 - NOME DO PACIENTE Joseilton Nicácio da Silva				6 - N° DO PRONTUÁRIO 1131261		
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)				8 - DATA DE NASCIMENTO		
				9 - SEXO Masculino		
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL				11 - TELEFONE DE CONTATO N° DO TELEFONE		
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) Serraria				13 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO 14 - UF 15 - CEP		
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)						
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO						
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR				19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR		
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA				21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA		
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL		23 - CID 10 PRINCIPAL	24 - CID 10 SECUNDÁRIO	25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS		
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)						
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL				27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III						
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO ex: farto de T.m.c 01 - farto de Tuba 10x30 03 - parafuso de bloqueio proximal R45 n°35 01 - " " " n°55 > cativas 02 - parafuso de bloqueio distal R45 n°35						
01 - Agulha de plástico A 2100 C100 PROFISSIONAL SOLICITANTE				Dr. Luciano J. Lira M. - Ortopedista - Traumatologista - Data da solicitação CRM 4290 / /		
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		40 - DOCUMENTO		41 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	43 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)
<input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF						
AUTORIZAÇÃO						
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR				45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR	46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO	
47 - DOCUMENTO				48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	49 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)	
<input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF						





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA



HCFMUSP

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	
PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL HORIZONTAL SOB ANESTESIA	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS	
INCISÃO EM TERÇO MÉDIO SOBRE A TÍBIA DIREITA E EM REGIÃO INFRA PATELAR	
DIVULSSÃO E DISSECÇÃO POR PLANOS	
CUIDADOS COM HEMOSTASIA	
Conduta:	
CALOCLASIA E RETIRADA DE FIBRO EM FOCO DE FRATURA	
CURETAGEM DOS FOCOS DE FRATURA	
REDUÇÃO DIRETA DA FRATURA	
PASSAGEM DE FIO GUIA EM REGIÃO PROXIMAL DA TÍBIA	
FRESSAGEM DO CANAL MEDULAR DA TÍBIA ATÉ O NO 10,5	
PASSAGEM DA HASTE INTRAMEDULAR 10X300 MM	
COLOCAÇÃO DE DOIS PARAFUSOS PRÓXIMAS CORTICAIS DE BLOQUEIO E DOIS PARAFUSOS DISTAIS CORTICAIS DE BLOQUEIO	
AUXÍLIO DE ESCOPA	
Fechamento:	
LIMPEZA MECÂNICO CIRÚRGICA COM SF 0,9%	
REVISÃO DE HEMOSTASIA	
SUTURA POR PLANOS E CURATIVOS ESTÉREIS	
Observação:	
RAIO-X DE CONTROLE	

Médico/CRM:

Lajana Renê Dantas Barreto
MEDICA
CRM- 0491

João Pessoa,

11/02/2019



Nota de Sala Cirúrgica

三三

florte de fibra T.m.c.
JELCO N° 6

01 - norte de fibra 10X30
01 - parafuso de bloquio proximal 845 n° 35
01 - parafuso de bloquio distal 845 n° 35
01 - parafuso de bloquio proximal 845 n° 35
01 - parafuso de bloquio distal 845 n° 35

microscópio
ORQUESTA DE MUSO
A PA INVASIVAO INVASIVA
REFRIGERADOR ELETTRICO
MARES ELLIPTICO
COCINA
ALEXANDRE R. dos Santos
Enfermeira
BOMBEIRO
AMBULANCIA





— 10 —

FICHA DE ANESTESIA

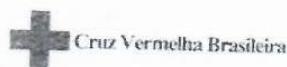
Negra alegre DATA: 11/02/19 PRONTUÁRIO: 1131261
 PACIENTE: Joséilton Nogueira da Silva SEXO: M COR: IDADE: 28
 PESO: 75 KG TALLA: 175 CM ESTADO GERAL: BOM RESPIRAÇÃO: REGULAR TEMPERATURA: 37°C PESO: 75 KG
 GRUPO SANGUÍNEO: A+
 EXAMES COMPLEMENTARES VPM
 AP. RESPIRATÓRIO: regular AP. CIRCULATÓRIO: estável hemodinamicamente
 AP. DIGESTIVO: em jejum ESTADO MENTAL: desmentido DROGAS EM USO: VPM
 TRE-ANESTÉSICO: N.D. 5mg ESTADO FÍSICO (ASA): II
 DOSE/HORA:
 DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: Fratura de Tibia D
 CIRURGIA REALIZADA: Tratamento cirúrgico de fratura de Tibia D
 CIRURGIÃO: Dr. Luciano AUXILIARES: Dr. Lázaro (R1)
 INÍCIO DA ANESTESIA: 08:15 TÉRMINO DA ANESTESIA: 10:40 DURAÇÃO DA ANESTESIA: 02h30min
 CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: QUANT. DE CH VALORES RS
 ANESTESISTA: Dr. Fabrício Pereira CRM-PB
 ANESTESIA: 08:15 09:15 10:15
 JUGOS VENOSOS: SAL 500 ml SAL 500 ml SAL 500 ml
 PRESSÃO ARTERIAL: 120/80 mmHg 120/80 mmHg 120/80 mmHg
 FREQUÊNCIA CARDÍACA: 100 bpm 100 bpm 100 bpm
 DIASTÓLICA: 70 mmHg 70 mmHg 70 mmHg
 ANOTACOES: R.S. R.S. R.S. R.S. R.S. R.S. AS. AS. AS. AS. AS.
 100ml
 ANESTESIA GERAL PACIENCIA EPIDURAL BLOCO PLEXO BLOCO NERVOS OUTROS Sedativo
 Paciente sentado monitorizado. Venule prisa em MSD Sedação com ① Realizada anestesia
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO
 1. MDZ. 5mg
 2. Fentanil 50mcg
 3. Butorfanol 15mg
 4. Morfina 80 mcg
 5. Dexametasona 90 mg
 6. Andametasona 8 mg
 7. Dipirona 2g
 8. Ondansetron 0,75mg
 9. Cetotifeneno 100mg
 10. Metoclopramida 0,25mg x 10ml
 Água destilada 10ml.
 Antes da anestesia com alívio à 70%. Puncões medianos à nível de L3-L4, com agulha Quincke 26G. Lc RPP.
 Bloqueio obtido. Realizada bloqueio de n. ciático D, ms. popliteo, com uso de agulha A100 + ENS.
 Ixitalar 10+10%.

Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:23

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915502093800000026822786>

Número do documento: 20012915502093800000026822786

Num. 27803369 - Pág. 6



Parecer Médico

Nome	Idade	Prontuário
JOSEILTON NICACIO DA SILVA	28A 3M 5D	113036
Boletim de Atendimento	Data de Entrada	Data Internação
1131261	23/12/2018 21:04:59	24/12/2018 00:07:36
Convênio	Leito	Permanência na Unidade
SUS	POSTO IA - ENF 5 - 0002 - CIRURGIA GERAL NEUROCIRURGIA	1m 7d 19h 44min
		Permanência no Leito
		10d 23h 52min

Parecer médico

Especialidade	Profissional
INFECTOLOGIA	RAISSA HOLMES SIMOES RICARTE
Motivo da solicitação	Data da Solicitação: 31/01/2019 07:12:08
PACIENTE MANTENDO DIARRÉIA LIQUIDA HA MAIS DE UMA SEMANA, ESTAVA EM USO DE MEROPENEM HA 32 DIAS. FOI INICIADO VANCOMICINA PENSANDO-SE EM COLITE PSEUDOMEMBRANOSA MAS JA DESCONTINUADA. EM TERMO DE ATB. SOLICITEI EXAMES LAB HOJE E SOLICITO AVALIAÇÃO DA INFECTOLOGIA SOBRE ORIENTAÇÃO DE ANTIBIOTICOTERAPIA	
Parecer	Data de Resposta: 31/01/2019 16:48:52
<p>/01/19 #Avaliação CCIH #DI: 23/12/18 - TCE grave/Accidente automobilístico (LAD tipo II + contusão frontal E + hematoma extra axial laminar D)/Fratura de MID/Infecção pulmonar/Diarréia. #Em uso: Meropenem (D0: 29/01/19) #Dispositivos: Dispositivo urinário instalado em 30/01/19 e acesso venoso periférico sem sinais flogísticos</p> <p>#Exames laboratoriais (31/01/19): Hb: 12,9 Leuc: 14510 Plaq: 339000 PCR: 33,4 EAS: 17 pióctitos p/c Ur: 19,4 Cr: 0,54 #Culturas: Urocultura (28/01/19): Klebsiella aerogenes sens à Amicacina, Meropenem.</p> <p>Paciente evolui sem febre, TQT em ar ambiente, sem O2 suplementar e sem desconforto respiratório. No momento encontra-se sonolento, responde aos estímulos de dor, porém não interage durante exame físico. Acompanhante refere que o mesmo apresenta-se sonolento desde o acidente de automobilístico. Relata que o mesmo vem apresentando diarréia com fezes pastosas, seguidas de fezes líquidas (05 episódios), sem sangue e muco. SVD retirada há um dia, em uso de dispositivo urinário com urina clara. Nega lesão de pressão, febre, vômitos, tosse. Relata fratura de MID, aguarda avaliação da ortopedia para possível abordagem cirúrgica.</p> <p>AR: MV+ AHT, sem RA. AV: RCR em 2T, BCNF, sem sopros. Abd: plano, depressível, indolor à palpação. Ext: sem edemas.</p> <p>1. Sugiro manter o Meropenem 1g EV 8/8h (infundir em 3 horas). O tratamento para ITU é em torno de 7-10 dias. Se suspeita de Pneumonia hospitalar, solicitar novo Rx de tórax, se possível, coletar cultura de secreção traqueal e manter antimicrobiano por 14 dias. Para o quadro de diarréia, sugiro prescrever probiótico para flora intestinal e iniciar Metronidazol 500 mg VO 8/8h, na falta da medicação VO que não é padronizada no serviço, sugiro iniciar Metronidazol 500 mg EV 8/8h durante 10-14 dias. 2. Acompanhar com exames laboratoriais semanalmente.</p>	

Raissa Holmes Ricarte
Infectologista
CRM - PB 6674

RELATÓRIO DE CIRURGIA



NOME: JOSEILTON NICACIO DA SILVA BE/PRONTUÁRIO: 1131261
 IDADE: 28 SEXO: MASCULINO COR: DATA: 11/02/2019
 CLÍNICA /SETOR: EMP: LR:
 CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE TÍBIA DIREITA
 CIRURGIÃO: DR LUCIANO LIRA 1º ASS: MRI LAIANA
 2º ASS: _____ 3º ASS: _____
 INSTRUMENTADOR: ANESTESISTA: _____
 TIPO DE ANESTESIA: RAQUIANESTESIA HORÁRIO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

DIAGNÓSTICO POS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE OSSOS DA PERNAS DIREITA	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TÍBIA DIREITA COM HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO:

Descrição: _____

Biópsia de congelação: _____

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA
 RESIDÊNCIA

TERAPIA INTENSIVA

ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM:

Benedito Dantas Barreto
 CRM: 10012915502093800000026822786

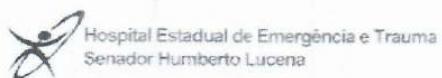
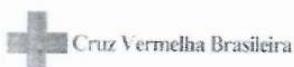
DATA:

11/02/2019



11/02/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=445445&dataInicial=11/02/2019 10:28:15&dataFinal=11/02/2019 10:29:53



AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: LAIANA
KAREN DANTAS BARRETO
Em: 11/02/2019 10:29:53

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS 706604520387610	Prontuário 113036
Tempo de Internação 1m 18d 10h 22min		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 1m 18d 13h 25min		Permanência no Leito: 21d 17h 33min

Evolução Médica (LAIANA KAREN DANTAS BARRETO - 11/02/2019 10:28:15)

Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

Após o tratamento cirúrgico de fratura de tibia direita com haste intramedular bloqueada, sem intercorrências por Dr Luciano Lira.

Dr Ricardo ramos suspendeu a cirurgia de rádio devido já estar com salto ósseo. Orienta que o mesmo seja acompanhado e em 6 meses realizado tratamento cirúrgico de consolidação viciosa, caso necessário.

cd: vpm + raio-x de controle

staff: Dr Luciano Lira

Seção: POSTO IA - ENF 5 Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA
Profissional responsável pela informação: LAIANA KAREN DANTAS BARRETO

Número Conselho: 8491



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915502093800000026822786>
Número do documento: 20012915502093800000026822786

Num. 27803369 - Pág. 9



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBAINTERNO: S/N -
CNES: 454546 - Tel:Impresso por: ALEX RONALD
MAURICIO SILVA DE ALENCAR
Em: 28/01/2019 09:45:19

Nome: JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Sexo de nascimento 27-09-1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuario 113036
Motivo de Internação		Convênio SJS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:38	Permanencia na Unidade 1m 4d 12h 41min	Permanência no Leito: 7d 16h 49min	

EVOLUÇÃO MEDICA (ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR - 28/01/2019 09:44:58)**EVOLUÇÃO****PROCEDIMENTO****DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:****CLÍNICA MEDICA**

TOE-GRAVE-ACIDENTE MOTOCICLISTICO (LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+ HEMATOMA EXTRAXIAL

LAMINAR DIREITA)

FRATURA DO MID

PACIENTE REGULAR, ACORDADO, AINDA DESORIENTADO, VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE,
PERMANECE EUPNEICO, ACIANOTICO, ANICTERICO E AFEBRIL AO EXAME.

20-

0 VPM

2) SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS

Sugestão: PÓSTO IA - ENF 5 - Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA
Responsável responsável pela informação: ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR


Número do Conselho: 11298
Dr. Alex Ronald M. S. de Alencar
MEDICO
CRM 11298/PE



Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 3d 13h 56min		Permanência no Leito: 2d 13h 56min

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: DOR 2

RV: TUBO

RM: RETIRADA À DOR 4

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO , TC CRÂNIO

DROGAS: DORMONID E FENTANIL

PUPILAS: ISO-REATIVAS

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

EXAME FÍSICO:

SEDADO

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO:

FERIDA: CRANIO. MMSS E MMII

EXAME FÍSICO:

AFEBRIL NOS CONTROLES.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): 2.77

DIURESE PARA ÚTILMAS 24HS: 1450.00

EVOLUÇÃO:

TRANSF QUANDO?: 26/12/2018 00:00:00

EVOLUÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES:

CD:

- 1- CUIDADOS NEUROINTENSIVO
- 2- ACOMPANHAMENTO COM A NCR
- 3-SOLICITO AVALIAÇÃO DA UROLOGIA
- 4-PLAQUETOPENIA E HB REVERTIDAS
- 5- AGUARDO UGS DE ABDOME

DIARISTA: DR. JOAO RODOLFO

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001
Profissional responsável pela informação: ELZIMAR MAGALHAES LEITE

Número Conselho: 2292

Márcia Z. Magalhães Leite





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

INTERNO. S/N -
CNES: 454546 - Tel :

Impresso por: ALEX RONALD
MAURICIO SILVA DE ALENCAR
Em: 26/01/2019 08:35:39

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990		Sexo Masculino	CNS	Prontuario 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 1m 2d 11h 31min		Permanência no Leito: 5d 15h 39min

Evolução Médica (ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR - 26/01/2019 08:35:19)

Evolução

Procedimento

Descrição da Evolução:

#CLINICA MEDICA

TCE GRAVE -ACIDENTE MOTOCICLISTICO(LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+HEMATOMA EXTRA-AXIAL
LAMINAR A DIREITA)

FRATURA NO MID - AGUARDA PROCEDIMENTO DA ORTOPEDIA

PACIENTE REGULAR, ACORDADO, PORÉM DESORIENTADO, COM CURATIVO EM REGIÃO DE DECANULAÇÃO.
VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE, DECANULADO ANTERIORMENTE. MELHORA DOS EPISÓDIOS
DIARREICOS. PERMANECE EUPNEICO, E AFEBRIL AO EXAME.

SR:MV + EM AHTX. SEM R.A

SCV: RCR EM 2T, BCNF

ABD: PLANO E FLÁCIDO, SEM VMG, RHA+, INDOLOR A PALPAÇÃO

EXT: PERFUSÃO REGULAR, SEM EDEMA

CD:

1)VPM

2)solicito avaliação da fonoaudiologia para estimular deglutição e possibilidade de retirada de snc.

Seção: POSTO IA - ENF 5 Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA

Profissional responsável pela informação: ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR

Número Conselho: 1298
Ronald M. Silva de Alencar
MEDICO
CRM 11298/PB



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915501731200000026822787>
Número do documento: 20012915501731200000026822787

Num. 27803370 - Pág. 3



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBAINTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:Impresso por: ALEX RONALD
MAURICIO SILVA DE ALENCAR
Em: 23/01/2019 15:39:44

Nome		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
JOSEILTON NICACIO DA SILVA		1131261	23/12/2018 21:04:59	
27/09/1990	28	Masculino	CNS	113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada	Data Internação	Permanência na Unidade:		Permanência no Leito:
23/12/2018 21:04:59	24/12/2018 00:07:36	30d 18h 35min		2d 22h 43min

Evolução Médica (ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR - 23/01/2019 15:39:26)**Evolução**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

1) CLINICA MEDICA TCE GRAVE
 -ACIDENTE MOTOCICLISTICO(LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA) FRATURA NO MID
 - AGUARDA PROCEDIMENTO DA ORTOPEDIA

PACIENTE REGULAR, ACORDADO, PORÉM DESORIENTADO, COM CURATIVO EM REGIÃO DE DECANULAÇÃO. VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE, DECANULADO ANTERIORMENTE. SEGUO ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE. LEUCOCITOS DE 21/01 EM 18400. APRESENTANDO EPISÓDIOS DIARREICOS FREQUENTES.

SR: MV + EM AHTX, SEM R.A.
 SCV: RCR EM 2T, BCNF
 ABD: PLANO E FLÁCIDO, SEM VMG, RHA+, INDOLOR A PALPAÇÃO
 EXT: PERFUSÃO REGULAR, SEM EDEMA
 CD:
 1) RACECADOTRIL 100MG
 2) SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS
 3)VPM

Seção: POSTO IA - ENF 5 Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA
 Profissional responsável pela informação: ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR

Número Conselho: 11298

CRM 11298
CRM 11298
CRM 11298





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA
Impresso por: BRENO
GRACIOSO CARDOSO
Em: 22/01/2019 12:11:53INTERNO, S/N -
CNES: 4545454 - Tel:

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 29d 15h 7min	Permanência no Leito: 1d 19h 15min	

Evolução Médica (BRENO GRACIOSO CARDOSO - 22/01/2019 12:07:00)**EVOLUÇÃO**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#CLINICA MEDICA

TCE GRAVE-ACIDENTE MOTOCICLISTICO(LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+HEMATOMA EXTRA-AXIAL
LAMINAR A DIREITA)
FRATURA NO MID - AGUARDA PROCEDIMENTO DA ORTOPEDIA

PACIENTE REGULAR, AGITADO, ACORDADO, PORÉM DESORIENTADO, COM CURATIVO EM REGIÃO DE DECANULAÇÃO. ACESSO VENOSO CENTRAL EM VJID. VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE, DECANULADO ANTERIORMENTE.

SEGUE ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE.

LEUCOCITOS DE 21/01 EM 18400, EM D3 DE LEVOFLOXACINO

SR: MV + EM AHTX, SEM R.A.

SCV: RCR EM 2T, BCNF

ABD: PLANO E FLÁCIDO, SEM VMG, RHA+, INDOLOR A PALPAÇÃO

EXT: PERFUSÃO REGULAR, SEM EDEMA

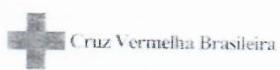
CD:

- 1) RETIRAR ACESSO VENOSO CENTRAL E REALIZAR PERIFERICO.
- 2) PROGRAMAR ALTA PARA QUANDO RESOLUÇÃO DO QUADRO INFECCIOSO
- 3) ACOMPANHAMENTO CONJUNTO COM A NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA
- 4) UROCULTURA

Número: POSTO IA - ENF 5 Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA
Profissional responsável pela informação: BRENO GRACIOSO CARDOSO

Número Conselho: 7891





INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:

Impresso por: ALEX RONALD
MAURICIO SILVA DE ALENCAR
Em: 21/01/2019 13:10:41

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuario 113036
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade 28d 16h 6min	Permanência no Leito: 20h 14min	

Evolução Médica (ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR - 21/01/2019 13:06:37)

Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução:

#CLINICA MEDICA

TCE GRAVE-ACIDENTE MOTOCICLISTICO(LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA)

PACIENTE REGULAR, AGITADO, ACORDADO, PORÉM DESORIENTADO, COM CURATIVO EM REGIÃO DE DECANULAÇÃO. ACESSO VENOSO CENTRAL EM VJID. NO MOMENTO DA VISITA NÃO HAVIA ACOMPANHANTE. VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE, DECANULADO ANTERIORMENTE. SEGUE ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE.

SR: MV + EM AHTX, SEM R.A

SCV: RCR EM 2T, BCNF

ABD: PLANO E FLÁCIDO, SEM VMG, RHA+, INDOLOR A PALPAÇÃO

EXT: PERFUSÃO REGULAR, SEM EDEMA

CD:

- 1) RETIRAR ACESSO VENOSO CENTRAL E REALIZAR PERIFERICO.
- 2) SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS
- 3)VPM

Seção: POSTO IA - ENF 5 Leito: 0002 - NEUROCIRURGIA
Profissional responsável pela informação: ALEX RONALD MAURICIO SILVA DE ALENCAR



Número Conselho: 11298
Alex Ronald M. S. de Alencar
MÉDICO
CRM 11298/PB



19/01/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=Zaxu-44347&dataInício=19/01/2019&dataFinal=19/01/2019



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBAAV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES. 2592983 - Tel.: 8332165700Impresso por: JOAO LIBANIO
GUIMARAES DE OLIVEIRA
Em: 19/01/2019 14:57:01

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boleto de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59		Permanência na Unidade: 26d 17h 53min		Permanência no Leito: 25d 17h 53min

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (JOAO LIBANIO GUIMARAES DE OLIVEIRA - 19/01/2019 14:56:34)**EVOLUÇÃO DO PACIENTE****PROCEDIMENTO****Descrição da evolução:**

PACIENTE EVOLUI CONSCIENTE, SONOLENTO, DESORIENTADO, EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA E EM AR AMBIENTE (DECANULAÇÃO REALIZADA NO PLANTÃO DIURNO), HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM DVA/INOTRÓPICO, SEM SEDAÇÃO. AFEBRIL NOS CONTROLES, LEUCOMETRIA EM DECREMENTO (16390 > 13290 > 11360). TERMINO DE ANTIBIOTICOTERAPIA RECENTE COM MEROPENEM E VANCOMICINA, SEM PIORA DE SECREÇÃO TRAQUEAL, EM USO DE METRONIDAZOL PARA ENTEROCOLITE PSEUDOMEMBRANOSA. DIURESE SATISFATÓRIA, FUNÇÃO RENAL PRESERVADA. SEM DHE. APRESENTOU EVENTOS DIARREICOS ONTEM E HOJE.

MOTIVOS DE INTERNAÇÃO

1. TCE - POLITRAUMATISMO 2. HEMATOMA EXTRA AXIAL LAMINAR A ESQUERDA 3. FRATURA MASTOIDE E ESFENOIDE
 4. FRATURA DE FEMUR À DIREITA

MOTIVO DE PERMANÊNCIA (INTERCORRÊNCIAS)

1. SUPORTE NEUROINTENSIVO 2. SUPORTE HEMODINAMICO 3. SUPORTE VENTILATORIO

DOENÇA MÓRBIDA / PRÉVIA

1. NENHUMA

IMPRESSÃO CLÍNICA**Descrição:**

PACIENTE COM EVOLUÇÃO CLÍNICA FAVORÁVEL, VIGIL. SEM VASOATIVOS. HEMODINÂMICA ESTÁVEL.

ANTIBIÓTICOS

1. MEROPENEM DI=30/12/18 2. VANCOMICINA DI=02/01/19 3. CEFTRIAXONA
 4. CLINDAMICINA 5. METRONIDAZOL (D7/7)

SONDAS, DRENOS E CATETERES

1. SONDA FOLEY 2. ACESSO VENOSO CENTRAL 3. SNE
 4. TQT

CHECAGEM DE METAS

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE, INTERRUPÇÃO DA SEDAÇÃO, LIMPEZA DE CAVIDADE

ORAL 3/3HRS

ESCALA DE RASS: -1 SONOLENTO

RX TORÁX: REALIZADO

EXAME FÍSICO: MV+ EM AHT SEM RA

SISTEMA RESPIRATÓRIO

- ESPONTÂNEA: TQT ESPONTÂNEA FR: 18.00 SECREÇÕES: SEM ALTERAÇÃO



Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 26d 17h 53min		Permanência no Leito: 25d 17h 53min

SISTEMA CARDIOVASCULAR

FC: 66.00

PA: 157/95

SPO₂: 97.00

DROGAS: SEM

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFERICOS

EXAME FÍSICO: RCR BNF EM 2 TEMPO

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: ABERTO -4

RV: NÃO FALA 1

RM: OBEDECE COMANDOS - 6

EVOLUÇÃO: TC CRÂNIO

DROGAS: SEM

PUPILAS: ISOFOTORREAGENTES

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

EVACUAÇÃO: DIARRÉIA

ABDÔMEN: PLANO, FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

EXAME FÍSICO:

HIPOHIDRATADO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA, EVIDÊNCIA DE INFECÇÃO NÃO CONTROLADA

EXAME FÍSICO:

AFEBRIL, LEUCO 13290 -> 11360, PCR 125 -> 105,2

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

DÉBITO URINARIO (ML/8HS): 1500.00

EDEMA: SEM EDEMA

EVOLUÇÃO: GLICEMIA CONTROLADA

EXAME FÍSICO:

DIURESE PRESENTE, CLARA/ REGULAR

EVOLUÇÕES FINAIS

OUTROS EXAMES:

CULTURAS (16/01/19):

- ° UROCULTURA COM CRESCIMENTO DE HAFNIA ALVEI SENSÍVEL A LEVOFLOXACINO;
- ° CULTURA SECREÇÃO TRAQUEAL COM CRESCIMENTO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA SENSÍVEL A AMICACINA, AZTREONAM, CEFEPIME, CEFTAZIDIMA, LEVOFLOXACINO, MEROPENEM E TAZOCIN
- ° HEMOCULTURA EM ANDAMENTO

CONCLUSÕES:

- 1-SUPORTE INTENSIVO
- 2-INTENSIFICAR FISIO RESPIRATÓRIA E MOTORA
- 3- AGUARDANDO HEMOCULTURA
- 4- SOLICITO ROTINA LABORATORIAL
- 5- INICIO LEVOFLOXACINO
- 6-MANTENHO CONDUTA

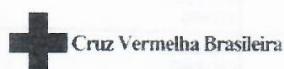
DIARISTA: DR. JOAO RODOLFO

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001

Profissional responsável pela informação: JOAO LIBANIO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Número Conselho: 2754

João Libano Guimarães de Oliveira
Cardiologia - Clínica Médica
CRM 2754



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES: 2592983 - Tel.: 8332165700

Impresso por: CLAUDIO DE
PAULA ARAUJO
Em: 18/01/2019 07:50:43

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 25d 10h 46min	Permanência no Leito: 24d 10h 46min	

Evolução do Paciente (CLAUDIO DE PAULA ARAUJO - 18/01/2019 07:50:25)

Evolução do paciente

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

PACIENTE EVOLUI ESTAVEL, VIGIL, SONOLENTO, NO MOMENTO, TQT EM AA. EM PROCESSO DE DECANULAÇÃO, HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL SEM DVA, SEM SEDAÇÃO. AFEBRIL NOS CONTROLES, LEUCO 16390, em declínio >13290. TERMINO DE ANTIBIOTICO RECENTE mERO E VANCO, SEM PIORA DE SECREÇÃO TRAQUEAL, EM USO DE METRONIDAZOL. DIURESE SATISFATORIA, BH NEGATIVO, (-431) FUNÇÃO RENAL PRESERVADA. SEM DHE, APENAS POTASSIO LEVEMENTE DIMINUIDO, APRESENTOU EVENTOS DIARREICOS ONTEM. EM PROCESSO DE DECANULAÇÃO DO TRAQUEOSTOMO.

Motivos de internação

- 1.. TCE - POLITRAUMATISMO
- 2.. HEMATOMA EXTRA AXIAL LAMINAR A ESQUERDA 3.: FRATURA MASTOIDE E ESFENOIDE
- 4.. FRATURA DE FEMUR A DIREITA

Motivo de permanência (intercorrências)

- 1.. SUPORTE NEUROINTENSIVO
- 2.. SUPORTE HEMODINAMICO
- 3.. SUPORTE VENTILATORIO

Doença mórbida / prévia

- 1.. NENHUMA

Impressão clínica

Descrição:

PACIENTE COM EVOLUÇÃO CLINICA FAVORÁVEL , VIGIL. SEM VASOATIVOS. HEMODINAMICA ESTÁVEL.

Antibióticos

- 1.. MEROPENEM DI=30/12/18
- 2.. VANCOMICINA DI=02/01/19
- 3.. CEFTRIAXONA
- 4.. CLINDAMICINA

Sondas, drenos e cateteres

- 1.. SONDA FOLEY
- 2.. ACESSO VENOSO CENTRAL
- 3.. SNE
- 4.. TQT

Checagem de metas

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO , PROFILAXIA PARA TVP , PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE , INTERRUPÇÃO DA SEDAÇÃO , LIMPEZA DE CAVIDADES ORAL 3/3HRS

ESCALA DE RASS: -1 SONOLENTO

RX TORAX: REALIZADO

Sistema respiratório

- ESPONTÂNEA TQT ESPONTÂNEA
- FR: 17.00
- SECREÇÕES: SEM ALTERAÇÃO





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBAImpresso por: FRANCISCO HAROLDO LEITE DE SOUSA MANGUEIRA
Em: 07/01/2019 09:42:37AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454553 - Tel.: 8332165700

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 14d 12h 38min	Permanência no Leito: 13d 12h 38min	

Evolução do Paciente (Francisco Haroldo Leite de Sousa Mangueira - 07/01/2019 09:42:37)**EVOLUÇÃO DO PACIENTE****PROCEDIMENTO:****Descrição da Evolução:**

PACIENTE ESTADO GERAL GRAVE, SEDADO EM USO DE DORMONID 40ML/H E FENTANIL 20ML/H, RASS VMI/TOT+PCV. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM VASOATIVOS. UM PICO FEBRIL ISOLADO NAS 24H; MANTEM LEUCO NORMAL: 9.030; ANTIBIOTICO: MEROPENEM E VANCOMICINA. DIURESE ADEQUADA, COM ESCORIAS NITROGENADAS NORMAIS. DIETA ENTERAL BEM TOLERADA.

MOTIVOS DE INTERNAÇÃO

- 1. TCE GRAVE + POLITRAUMA
- 2. LAD TIPO II + CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA
- 3. HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA
- 4. FRATURA DE ESFENOIDE E MASTOIDE

MOTIVO DE PERMANÊNCIA (INTERCORRÊNCIAS)

- 1. CUIDADOS INTENSIVOS
- 2. CUIDADOS NEUROINTENSIVOS

IMPRESSÃO CLÍNICA**Descrição:**

GRAVE. ESTÁVEL SEM VASOATIVOS. AGUARDA TRAQUEOSTOMIA.

ANTIBIÓTICOS

- 1. CEFTRIAXONA D1- 26/12---- 30/12/18
- 2. MEROPENEM D0- 30/12/18
- 3. CLINDAMICINA D0- 30/12/18
- 4. VANCOMICINA 02/01

SONDAS, DRENOS E CATETERES

- 1. TOT 23/12
- 2. SNE 24/12
- 3. SVD 24/12
- 4. AVC VJID

CHECAGEM DE METAS

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE, LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 3/3HRS

INÍCIO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA: 23/12 RELAÇÃO PAO2/FIO2 (MMHG): 533 ESCALA DE RASS: -3 SEDAÇÃO MODERADA

RX TORÁX: SOLICITADO

EXAME FÍSICO: MV+ COM RONCOS DIFUSOS.

SISTEMA RESPIRATÓRIO

ESPONTÂNEA: SOB TOT

FR: 16.00

SECREÇÕES: INCREMENTO



10/1/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=145445&dataInicial=07/01/2019 09:42:37&dataFinal=...

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 14d 12h 38min		Permanência no Leito: 13d 12h 38min

SISTEMA CARDIOVASCULAR

FC: 82.00

PA: 170/605

SPO₂: 97.00

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

EXAME FÍSICO: RCR EM 2T S/S

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: DOR 2

RV: TUBO

RM: RETIRADA À DOR 4

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO, CABEÇA NEUTRA, TC CRÂNIO DROGAS: FENTANIL E DORMONID

PUPILAS: MIOTICAS

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

EXAME FÍSICO:

SEDADO

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

ABDÔMEN: FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: FEBRE, ANTIBIOTICOTERAPIA

FERIDA: CRANIO, MMSS E MMII

LACTATO SÉRICO: 1.3

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

DIURETICO, QUAL? N

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): -118.00

DIURESE PARA ÚTILMAS 24HS: 4800.00

EVOLUÇÃO: GLICEMIA CONTROLADA

EVOLUÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES:

CD:

- 1- AVALIAR CULTURAS E DISPOSITIVOS
- 2- Suporte intensivo.
- 3- CORRIGIR DHE.
- 4- INICIADO PROFILAXIA GASTRICA
- 5- DESMAME DO CORTICOIDE
- 6- AGUARDA TQT

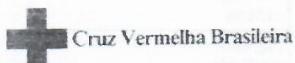
Fco. Haroldo L.S. Mangueira
CRM-PB 6797
Técnico Intensivo

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001

Profissional responsável pela informação: FRANCISCO HAROLDO LEITE DE SOUSA MANGUEIRA

Número Conselho: 6797





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES: 2592983 - Tel.: 8332165700

Impresso por: NATANIEL
ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR
Em: 06/01/2019 21:29:41

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 14d 16min		Permanência no Leito: 13d 16min

Evolução do Paciente (NATANIEL ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR - 06/01/2019 09:45:59)

Evolução do Paciente

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

PACIENTE ESTADO GERAL GRAVE, SEDADO EM USO DE DORMONID 40ML/H E FENTANIL 20ML/H, RASS -3. VMI/TOT+PCV. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM VASOATIVAS. AFEBRIL/24H. MELHORA LEUCOCITOSE GLICEMIAS ESTÁVEIS. DIETA POR SNE BEM TOLERADA. ANTIBIOTICO: MEROPENEM E VANCOMICINA. DIURESE ADEQUADA.

Motivos de Internação

1. TCE GRAVE + POLITRAUMA

2. LAD TIPO II + CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA 3. HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA

4. FRATURA DE ESFENOIDE E MASTOIDE

Motivo de permanência (Intercorrências)

1. CUIDADOS INTENSIVOS

2. CUIDADOS NEUROINTENSIVOS

Impressão Clínica

Descrição:

GRAVE. ESTÁVEL SEM VASOATIVOS. AGUARDA DEFINIÇÃO SOBRE TRAQUEOSTOMIA.

Antibióticos

1. CEFTRIAXONA D1- 26/12---- 30/12/18

2. MEROPENEM D0- 30/12/18

3. CLINDAMICINA D0- 30/12/18

4. VANCOMICINA 02/01

Sondas, Drenos e Cateteres

1. TOT 23/12

2. SNE 24/12

3. SVD 24/12

4. AVC VJID

Checagem de metas

Evolução: DECÚBITO ELEVADO , PROFILAXIA PARA TVP , PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE , LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 3/3HRS

INÍCIO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA: 23/12 ESCALA DE RASS: -3 SEDAÇÃO MODERADA RX TORÁX SOLICITADO

EXAME FÍSICO: MV+ COM RONCOS DIFUSOS.

Sistema Respiratório

ESPONTÂNEA: SOB TOT

FR: 16.00

SECREÇÕES: INCREMENTO

Sistema Cardiovascular



Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuario 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 14d 16min		Permanência no Leito: 13d 16min

FC: 82.00

PA: 170/605

SPO² 97.00

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

EXAME FÍSICO: RCR EM 2T S/S

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: DOR 2

RV: TUBO

RM: RETIRADA À DOR 4

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO, CABEÇA NEUTRA, TC CRÂNIO DROGAS: FENTANIL E DORMONID

PUPILAS MIOTICAS

LEUCO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

EXAME FÍSICO:

SEDADO

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

ABDÔMEN: FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA

FERIDA: CRANIO, MMSS E MMII

LACTATO SÉRICO: 1.4

EXAME FÍSICO:

AFEBRIL/24H.

MELHORA LEUCO.

D4 VANCOMICINA + D6 MEROPENEM.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

DIURETICO, QUAL?: N

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): 3770.00

DIURESE PARA ÚTILMAS 24HS: 1200.00

EVOLUÇÃO:

EXAME FÍSICO:

pH+

EVOLUÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES:

CD:

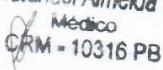
- 1 Mantenha ATB.
- 2 Supor te intensivo.
- 3 Abordar familiares sobre Traqueostomia.
- 4 Mantenha Sedado.
- 5 reposição eletrolítica

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001

Profissional responsável pela informação: NATANAEL ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR

Número Conselho: 10316

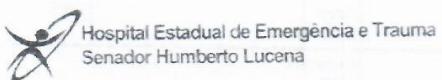
Jr. Natanael Almeida O. Jr



Médico
CRM - 10316 PB


06/01/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=445445&dataInicia=2019-01-06 09:45:00



AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES: 2592983 - Tel.: 8332165700

Impresso por: NATANAEL ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR
Em: 06/01/2019 09:46:39

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59		Permanência na Unidade 13d 12h 42min		Permanência no Leito: 12d 12h 42min

Evolução do Paciente (NATANAEL ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR - 06/01/2019 09:45:59)

Evolução do Paciente

PROCEDIMENTO:

Descrição da Evolução:

PACIENTE ESTADO GERAL GRAVE, SEDADO EM USO DE DORMONID 40ML/H E FENTANIL 20ML/H, RASS -3. VMI/TOT+PCV. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM VASOATIVAS. AFEBRIL/24H. MELHORA LEUCOCITOSE. GLICEMIAS ESTÁVEIS. DIETA POR SNE BEM TOLERADA. ANTIBIOTICO: MEROPENEM E VANCOMICINA. DIURESE ADEQUADA.

Motivos de Internação

- 1.. TCE GRAVE + POLITRAUMA
- 2.. LAD TIPO II + CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA 3.. HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA
- 4.. FRATURA DE ESFENOIDE E MASTOIDE

Motivo de Permanência (Intercorrências)

- 1.. CUIDADOS INTENSIVOS
- 2.. CUIDADOS NEUROINTENSIVOS

Impressão Clínica

Descrição:

GRAVE. ESTÁVEL SEM VASOATIVOS. AGUARDA DEFINIÇÃO SOBRE TRAQUEOSTOMIA.

Antibióticos

- 1.. CEFTRIAXONA D1- 26/12----- 30/12/18
- 2.. MEROPENEM D0- 30/12/18
- 3.. CLINDAMICINA D0- 30/12/18
- 4.. VANCOMICINA 02/01

Sondas, Drenos e Cateteres

- 1.. TOT 23/12
- 2.. SNE 24/12
- 3.. SVD 24/12
- 4.. AVC VJID

Checagem de Metas

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE, LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 3/3HRS. INÍCIO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA: 23/12 ESCALA DE RASS: -3 SEDAÇÃO MODERADA RX TORÁX SOLICITADO. EXAME FÍSICO. MV+ COM RONCOS DIFUSOS.

Sistema Respiratório

ESPONTÂNEA: SOB TOT FR 18.00 SECREÇÕES: INCREMENTO

Sistema Cardiovascular



Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 13d 12h 42min		Permanência no Leito: 12d 12h 42min

FC: 90.00

PA: 175/60

SPO₂: 97.00

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

EXAME FÍSICO: RCR EM 2T S/S

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: DOR 2

RV: TUBO

RM: RETIRADA À DOR 4

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO, CABEÇA NEUTRA, TC CRÂNIO DROGAS: FENTANIL E DORMONID

PUPILAS: MIOTICAS

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

EXAME FÍSICO:

SEDADO

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

ABDÔMEN: FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA

FERIDA: CRANIO, MMSS E MMII

LACTATO SÉRICO: 1.4

EXAME FÍSICO:

AFEBRIL/24H.

MELHORA LEUCO.

D4 VANCOMICINA + D6 MEROPENEM.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

DIURETICO, QUAL?: N

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): 3770.00

DIURESE PARA ÚTILMAS 24HS: 1200.00

EVOLUÇÃO:

EXAME FÍSICO:

bh+

EVOLUÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES:

CD:

1 Mantenha ATB.

2 Supporte intensivo.

3 Abordar familiares sobre Traqueostomia.

4 Mantenha Sedado.

5 reposição eletrolítica

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001

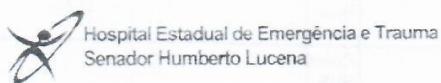
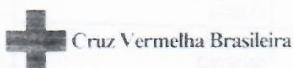
Profissional responsável pela informação: NATANAEL ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR

Número Conselho: 10316

Dr. Natanael Almeida O. Jr
Médico
CRM - 10316 PB

05/01/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=445495&dataInclusao=2019-01-05 09:21:31



AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES: 2592983 - Tel.: 8332165700

Impresso por: RANDOLFO
RANDALL FARIAS FERREIRA
BRITO
Em: 05/01/2019 09:21:31

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59		Permanência na Unidade: 12d 12h 17min		Permanência no Leito: 11d 12h 17min

Evolução do Paciente (RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO - 05/01/2019 09:21:05)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

PACIENTE ESTADO GERAL GRAVE, SEDADO EM USO DE DORMONID 40ML/H E FENTANIL 20ML/H, RASS -3, VMI/TOT+PCV. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM VASOATIVAS. AFEBRIL/24H. MELHORA LEUCOCITÓSE. GLICEMIAS ESTÁVEIS. DIETA POR SNE BEM TOLERADA. ANTIBIOTICO: MEROPENEM E VANCOMICINA. DIURESE ADEQUADA.

MOTIVOS DE INTERNAÇÃO

- 1. TCE GRAVE + POLITRAUMA
- 2. LAD TIPO II + CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA
- 3. HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA
- 4. FRATURA DE ESFENOIDE E MASTOIDE

MOTIVO DE PERMANÊNCIA (INTERCORRÊNCIAS)

- 1. CUIDADOS INTENSIVOS
- 2. CUIDADOS NEUROINTENSIVOS

IMPRESSÃO CLÍNICA

Descrição:

GRAVE. ESTÁVEL SEM VASOATIVOS. AGUARDA DEFINIÇÃO SOBRE TRAQUEOSTOMIA.

ANTIBIÓTICOS

- 1. CEFTRIAXONA D1- 26/12---- 30/12/18
- 2. MEROPENEM D0- 30/12/18
- 3. CLINDAMICINA D0- 30/12/18
- 4. VANCOMICINA 02/01

SONDAS, DRENOS E CATETERES

- 1. TOT 23/12
- 2. SNE 24/12
- 3. SVD 24/12
- 4. AVC VJID

CHECAGEM DE METAS

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE, LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 30HRS.
INÍCIO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA 23/12 RELAÇÃO PAO2/FIO2 (MMHG): 744 ESCALA DE RASS: -3 SEDAÇÃO MODERADA
RX TORÁX SOLICITADO EXAME FÍSICO: MV+ COM RONCOS DIFUSOS.

SISTEMA RESPIRATÓRIO

ESPONTÂNEA: SOB TOT FR 18.00 SECREÇÕES: INCREMENTO

SISTEMA CARDIOVASCULAR

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 12d 12h 17min		Permanência no Leito: 11d 12h 17min

FC: 77.00

PA: 144X76/99

SPO²: 98.00

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFERICOS

EXAME FÍSICO: RCR EM 2T S/S

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: DOR 2

RV: TUBO

RM: RETIRADA À DOR 4

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO, CABEÇA NEUTRA, TC CRÂNIO DROGAS: FENTANIL E DORMONID

PUPILAS: MIOTICAS

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

EXAME FÍSICO:

SEDADO

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

ABDÔMEN: FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA

FERIDA: CRANIO, MMSS E MMII

LACTATO SÉRICO: 1.4

EXAME FÍSICO:

AFEBRIL/24H.

MELHORA LEUCO.

D4 VANCOMICINA + D6 MEROPENEM.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

DIURETICO, QUAL?: N

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): 964.00

DIURESE PARA ÚTILMAS 24HS: 2720.00

EVOLUÇÃO:

EVOLUÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES:

CD:

- 1 Mantenha ATB.
- 2 Suporte intensivo.
- 3 Abordar familiares sobre Traqueostomia.
- 4 Mantenha Sedado.



RANDOLFO
Medico
CRM-PB 9339 CRM-PB 9339

RANDOLFO BRITO
Medico
CRM-PB 9339

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001

Profissional responsável pela informação: RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO

Número Conselho: 9339



02/01/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=445445&dataInicial=02/01/2019 13:48:36&dataFinal=02/01/2019 13:48:36



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBAAV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES: 2592983 - Tel.: 8332165700Impresso por: JULIANA
MAGALHAES LEITE
Em: 02/01/2019 13:48:51

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 9d 16h 44min		Permanência no Leito: 8d 16h 44min

Evolução do Paciente (JULIANA MAGALHAES LEITE - 02/01/2019 13:48:36)**EVOLUÇÃO DO PACIENTE****PROCEDIMENTO:****DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:**

PACIENTE ESTADO GERAL GRAVE, SEDADO EM USO DE DORMONID 40ML/H E FENTANIL 30ML/H, RASS -2 VM/IOT - PS EM DRIVE REGULAR, HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL SEM VASOATIVOS. APRESENTOU PICOS FEBRIS NOS CONTROLES E DURANTE O DIA, MANTEM LEUCOCITOSE 23810, UROCULTURA E ST NEGATIVAS, AGUARDANDO RESULTADO DE HEMOCULTURA, RX DE TORAX COM INFILTRADO BILATERAL GLICEMIAS ESTÁVEIS. DIETA POR SNE BEM TOLERADA. ANTIBIOTICO: MEROPENEM E CLINDAMICINA

MOTIVOS DE INTERNAÇÃO

1.: TCE GRAVE + POLITRAUMA

2.: LAD TIPO II + CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA 3.: HEMATOMA EXTRA-AXIAL LAMINAR A DIREITA

4.: FRATURA DE ESFENOIDE E MASTOIDE

MOTIVO DE PERMANÊNCIA (INTERCORRÊNCIAS)

1.: CUIDADOS INTENSIVOS

2.: CUIDADOS NEUROINTENSIVOS

IMPRESSÃO CLÍNICA**DESCRIÇÃO:**

GRAVE ESTAVEL SEM VASOATIVOS. REALIZADO DESPERTAR DIÁRIO, PORÉM APRESENTA AGITAÇÃO, REINICIO METADE DA DOSE.

ANTIBIÓTICOS

1.: CEFTRIAXONA D1- 26/12---- 30/12/18

2.: MEROPENEM D0- 30/12/18

3.: CLINDAMICINA D0- 30/12/18

SONDAS, DRENOS E CATETERES

1.: TOT 23/12

2.: SNE 24/12

3.: SVD 24/12

4.: AVC VJID

CHECAGEM DE METAS

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, PROFILAXIA DE ÚLCERA DE ESTRESSE, LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 3/3HRS

INÍCIO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA: 23/12 RELAÇÃO PAO2/FIO2 (MMHG): 268

ESCALA DE RASS: -3 SEDAÇÃO MODERADA

RX TORÁX: SOLICITADO

EXAME FÍSICO: MV+ COM RONCOS DIFUSOS

SISTEMA RESPIRATÓRIO

ESPONTÂNEA: SOB TOT

FR: 16.00

SECREÇÕES: SEM ALTERAÇÃO

SISTEMA CARDIOVASCULAR

Dr. Itaciara Lucena Cirne
NEUROLOGISTA
CRM-PB 141157031



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915501032100000026822789>
 Número do documento: 20012915501032100000026822789

Num. 27803372 - Pág. 9

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 9d 16h 44min	Permanência no Leito: 8d 16h 44min	

FC: 78.00

PA: 145X67

SPO: 98.00

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

EXAME FÍSICO: RCR EM 2T S/S

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: DOR 2

RV: TUBO

RM: RETIRADA A DOR 4

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO, CABEÇA NEUTRA, TC CRÂNIO DROGAS: FENTANIL E DORMONID

PUPILAS MIOÍTICAS

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

EXAME FÍSICO:

SEDADO



SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

ABDÔMEN: FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA

FERIDA: CRANIO, MMSS E MMII

LACTATO SÉRICO: 1.7

EXAME FÍSICO:

SEM PICO FEBRIL NOS CONTROLES. EM USO DE MEROPENEM E CLINDAMICINA (DI: 30/12), LEUCO 23810, COM PICOS FEBRIS.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): 4101.00

DIURESE PARA ÚTIMAS 24HS: 1025.00

EVOLUÇÃO:



EVOLUÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES:

- SUSPENDO CLINDAMICINA, JÁ EM USO DE MEROPENEM.
- INICIO VANCOMICINA DEVIDO MANUTENÇÃO DE FEBRE E LEUCOCITOSE, AGUARDAR RESULTADO DE HEMOCULTURA PARA ESCALONAR ATB
- REALIZO DESPERTAR DIÁRIO, APRESENTOU AGITAÇÃO, DEIXO ANTIPSICOTICO.
- INICIO PROFILAXIA TVP
- DIMINUO HV + ESTIMULO DIURETICO.
- SOLICITO COAGULOGRAMA

DIARISTA: DR. JOÃO RODOLFO

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001
Profissional responsável pela informação: JULIANA MAGALHÃES LEITE

Dr. Juliana Magalhães Leite
Neurologista CRM 7857
638001461257031

Número Conselho: 7857





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1131261



Identificação do paciente

ID 1358798	Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA			Sexo Masculino
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28 anos 2 meses 26 dias	Estado civil	Religião	Prontuario
Mãe ROSYMARY NICACIO DA SILVA OLIVEIRA	Pai VANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) JANDERILSON NICACIO DA SILVA - IRMAO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 998318354	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 553685545	Nº Cns		
Local de procedência BORBOREMA	Tipo MUNICIPIO		UF PB	
Email	Naturalidade SERRARIA	CBO/R		

Endereço

CEP 58395000	Município de residência SERRARIA	UF PB	Logradouro ADALGISA CAVALCANTE
Número 141	Complemento	Bairro CENTRO	

Admissão

Data e Hora 23/12/2018 21:04:59	Número da pulseira 17121899	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente RUA		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO.	

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA X _____ mmHg	P脉	Temperatura
--------------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos

Paciente fêmea de trauma, trazida pelo SAMU
sem TOT. Gravida. Apresentava escoriações em Flanco E
fractura perna D e antebraço E.

Diagnóstico

CID

Atendido por
YSLA MANUELLA SOARES VIRGINIO DA SILVATempo
01min 24seg

COREN-PB
000-5111

Imprimir

OK para o

23/12/2018 21:04





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente JOSEILTON NICACIO DA SILVA	BAE 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Baixa
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28a 2m 27d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 998318354
Mãe ROSYMARY NICACIO DA SILVA OLIVEIRA			
Endereço ADALGISA CAVALCANTE, 141	Bairro CENTRO	Município SERRARIA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional ATTILA RAPHAEL BARBOSA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA ALVES	Nº Cons. Regional 11491/
Data/Hora Classificação 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Prescrição 23/12/2018 21:18:56		

Anamnese

#CIRURGIA GERAL#

PACIENTE TRAZIDO PELO SAMU EM PROTOCOLO DE IMOBILIZAÇÃO, COM RELATO DE TER SOFRIDO MCOLISAO COM AUTOMOVEL ENQUANTO PILOTAVA UMA MOTO. RECEBO O PACIENTE INTUBADO, SEDADO, EM VENTILAÇÃO MECANICA, SEM USO DE DROGAS VASOATIVAS. TORAX SEM ALTERAÇÕES AO EXAME FISICO. BOA EXPANSIBILIDADE, ABDOME PLANO, DEPRESSIVEL, SEM DEFESA ABDOMINAL. APRESENTANDO ESCORIAÇÃO EM FLANCO ESQUERDO, SEM HEMORRAGIAS EXTERNAS, PULSOS PERIFERICOS CHEIOS E SIMETICOS, SINAIS DE FRATURA EM Perna DIREITA E ANTEBRAÇO ESQUERDO.

CD:

TC DE CRANIO, CERVICAL, TORAX, ABDOME, PELVE
RX DE ANTEBRAÇO ESQUERDO, RX DE JOELHO E Perna DIREITOS
PARECER DA NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA

EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN

MOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE

DIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO

DIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE Perna DIREITA

CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

Dr. Attila Raphael
Médico Residente - Cirurgia Geral
CRM/PB 11491

JOSEILTON NICACIO DA SILVA

ATTILA RAPHAEL BARBOSA ARAUJO SOUZA DE OLIVEIRA ALVES
(CRM: 11491)

Boletim registrado por: YSLA MANUELLA SOARES VIRGINIO DA SILVA em 23/12/2018 21:06:23

2.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=473775&pesquisa=S&n



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915500794600000026822793>
 Número do documento: 20012915500794600000026822793

Num. 27803376 - Pág. 2



AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554

Paciente JOSEILTON NICACIO DA SILVA	BAE 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Baixa
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28a 2m 27d	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 998318354
Mãe ROSYMARY NICACIO DA SILVA OLIVEIRA			
Endereço ADALGISA CAVALCANTE, 141	Bairro CENTRO	Município SERRARIA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional TOMAS CATAO MONTE RASO	Nº Cons. Regional 7742/PB
Data/Hora Classificação 23/12/2018 21:04:59		Data/Hora Prescrição 23/12/2018 22:59:30	

Anamnese

#NCIR##

paciente VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO.
ICE GRAVE.

AO EXAME:

IOT + VM

COLAR CERVICAL

PUPILAS ISOCORICAS/MIOTICAS

RAMSAY DE 6

SEDADO

TCC:

COTUSÃO FRONTAL ESQ

CONTUSÃO DE CORPO CALO - ESPLENIO

PEQ COLEÇÃO, LAMINAR, PARIETAL DIREITA

LINHA MEDIA CENTRADA

TC COL CERVICAL/DORSAL/LOMBAR:

SEM FRATURAS, SEM LISTESE

: UTI

REPETIR TC EM 12HRS

SEDAÇÃO

RETIRAR COLAR E PRANCHA

DIETA

DIETA ZERO, VIA NENHUMA

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1500,0 ML VIA E.V., 24H, DURANTE 24 HORA(S)

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)

Diluir

BROMOPRIDA 10MG (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

Boletim registrado por: YSLA MANUELLA SOARES VIRGINIO DA SILVA em 23/12/2018 21:06:23



Diluir

10,0% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 12/12H, DURANTE 12 HORA(S)

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 4,0 ML
DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, VIT.B6, GLICOSE, D-FRUTOSE, ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V. 6/6H, (OBSERVAÇÕES: SE
NÁUSEAS E/OU VÔMITOS)

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)
Diluir

FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL (AMPOLA 5ML), DILUIR 2,0 ML
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 12/12H

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 100,0 MG
LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 50,0 MG VIA S.N.E. 12/12H, (OBSERVAÇÕES: POR SNE - AFERIR PA ANTES)

CUIDADOS

ABECEIRA ELEVADA A 30°

OBSERVAÇÃO DA CONSCIÊNCIA

AFERIR PA E FC

6/6HS

MCC + OP + PANI

Conduta

Em observação

JOSEILTON NICACIO DA SILVA

TOMAS CATAO MONTE RASO
CRM/PB 7742
TOMAS CATAO MONTE RASO
(CRM: 7742/PB)



10/01/2019

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=445445&dataInicial=10/01/2019 16:27:35&dataFinal=

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 17d 19h 23min	Permanência no Leito: 16d 19h 23min	

SISTEMA CARDIOVASCULAR

FC: 88,00

SPO₂: 97,00

DROGAS: FENTANIL + DORMONID

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

EXAME FÍSICO: RCR BNF EM 2 TEMPO

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: CHAMADO 3

RV: TUBO

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO , TC CRÂNIO

PUPILAS: ISOFOTORREAGENTES

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

EVACUAÇÃO: MELHORA DA DIARREIA

ABDÔMEN: PLANO, FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

EXAME FÍSICO:

EPISÓDIOS DIARREICOS

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSO

EVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA , EVIDÊNCIA DE INFECÇÃO NÃO CONTROLADA LACTATO SÉRICO: 1,6

EXAME FÍSICO:

AFEBRIL NOS CONTROLES, LEUCO 14.490, EM USO DE MERO E VANCOMICINA.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

DIURESE PARA ÚLTIMAS 24HS: 4700,00

EDEMA: SEM EDEMA

EVOLUÇÃO: GLICEMIA CONTROLADA

EXAME FÍSICO:

UR 18,9 CR 0,65

EVOLUÇÕES FINAIS

OUTROS EXAMES:

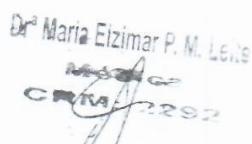
CREAT=065;LEUC=15,460; HB=12,3; PLAQ=530; K=3,2;NA=139; MG=2; PCR=54,0 CA 7,3
CONCLUSÕES:

CD= SUPORTE INTENSIVO

-REPORNO CALCIO

-PARECER ORTOPEDIA PARA AVALIAR MSE E MID

-MANTENHO ANTIBIOTICOTERAPIA



CRM 2292

Número Conselho: 2292

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001
Profissional responsável pela informação: ELZIMAR MAGALHAES LEITE



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBAAV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM
CNES: 2592983 - Tel.: 8332165700Impresso por: JULIANA
MAGALHÃES LEITE
Em: 09/01/2019 10:19:03

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Bolema de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 16d 13h 15min		Permanência no Leito: 15d 13h 15min

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (JULIANA MAGALHÃES LEITE - 09/01/2019 10:19:03)**Evolução do paciente**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

PACIENTE EVOLUI ESTADO GERAL GRAVE, TQT + VMI SIMV BEM ACOPLADO AO VENTILADOR P/F: 386, HEMODINAMICAMENTE ESTAVEL SEM DVA, SEDADO EM USO DE DORMONID 40ML/H E FENTANIL 20ML/H RASS-2. AFEBRIL NOS CONTROLES, LEUCO 13570, HB 11.1, EM USO DE MEROPENEM (30/12) E VANCOMICINA (D1:02/01), CULTURA ST PSEUDOMONAS AERUGINOSA SENSIVEL À MEROPENEM. DIURESE SATISFACTORIA, CLARA E SEM GRUMOS, BH POSITIVO, FUNÇÃO RENAL PRESERVADA UR-23,1 CR 0,66, K 3,2. DIETA POR SNE 21ML/H, POIS APRESENTANDO DIARREIA. SEM DISGLICEMIAS.

Motivos de internação

1. TCE GRAVE + POLITRAUMATISMO 2. HEMATOMA EXTRA AXIAL LAMINAR A ESQUERDA 3. FRATURA MASTOIDE E ESFENOIDE

Motivo de permanência (intercorrências)

1. SUPORTE NEUROINTENSIVO

2. SUPORTE HEMODINAMICO

3. SUPORTE VENTILATORIO

Doença mórbida / prévia

1. NENHUMA

Impressão clínica

Descrição:

PACIENTE GRAVE, EM DESMAME DE SEDAÇÃO, COM HIPOCALEMIA, EM USO DE ANTIBIOTICOTERAPIA EM BOA RESPOSTA.

Antibióticos

1. MEROPENEM DI=30/12/18

2. VANCOMICINA DI=02/01/19

3. CEFTRIAXONA

4. CLINDAMICINA

Sondas, drenos e cateteres

1. SONDA FOLEY

2. ACESSO VENOSO CENTRAL

3. SNE

Checagem de metas

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 3/3HRS RELAÇÃO PAO2/FI02 (MMHG): 386

ESCALA DE RASS: -2 SEDAÇÃO LEVE

RX TORÁX: REALIZADO

EXAME FÍSICO: PACIENTE RASS =-2

Sistema respiratório

ESPONTÂNEA: SOB TRAQUEOSTOMIA

FR: 18.00

SECREÇÕES: SEM ALTERAÇÃO

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO	
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 16d 13h 15min	Permanência no Leito: 15d 13h 15min	

SISTEMA CARDIOVASCULAR

FC: 88.00

PA: 156X78

SPO²: 99.00

DROGAS: FENTANIL + DORMONID

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

EXAME FÍSICO: RCR2T

SISTEMA NEUROLÓGICO

AO: CHAMADO 3

RV: TUBO

EVOLUÇÃO: SEDAÇÃO , TC CRÂNIO

PUPILAS: ISOFOTORREAGENTES

LAUDO TC CRÂNIO: NO SISTEMA

SISTEMA DIGESTIVO/NUTRICIONAL

DIETA: ENTERAL

EVACUAÇÃO: DIARREICAS

ABDÔMEN: PLANO, FLACIDO

EVOLUÇÃO: RHA POSITIVO

EXAME FÍSICO:

EPISÓDIOS DIARREICOS

SISTEMA TÓXICO/INFECCIOSOEVOLUÇÃO: ANTIBIOTICOTERAPIA , EVIDÊNCIA DE INFECÇÃO NÃO CONTROLADA LACTATO SÉRICO: 1,6
EXAME FÍSICO:

AFEBRIL NOS CONTROLES, LEUCO 13570, EM USO DE MERO E VANCOMICINA.

SISTEMA RENAL/METABÓLICO

BALANÇO HÍDRICO EM 24HS (ML): 2142.00

DIURESE PARA ÚTILMAS 24HS: 3600.00

EDEMA: SEM EDEMA

EVOLUÇÃO: GLICEMIA CONTROLADA

EXAME FÍSICO:

UR 23,1 CR 0,66

**EVOLUÇÕES FINAIS**

OUTROS EXAMES:

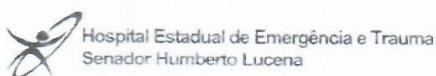
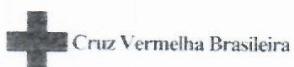
CREAT=0,94;LEUC=15,460; HB=12,3; PLAQ=530; K=4;NA=141; MG=2; PCR=54,5
CONCLUSÕES:CD= SUPORTE INTENSIVO
DESLIGO SEDAÇÃO - DESPERTAR DIÁRIA
AVALIAR EPISÓDIO DIARREICOS HOJE PARA AUMENTAR VAZAO DA DIETA
REPORNO K
Tentar usar BH

Seção: UPG ENF 37 Leito: 0001

Profissional responsável pela informação: JULIANA MAGALHÃES LEITE


 Juliana Magalhães Leite
 CRM: 1257031
 CRON: 7857

Número Conselho: 7857



INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:

Impresso por: JOELMA
PEDRO DA SILVA
Em: 08/01/2019 14:15:58

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1131261	Data/Hora Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/09/1990	Idade 28	Sexo Masculino	CNS	Prontuário 113036
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO
Data de Entrada 23/12/2018 21:04:59	Data Internação 24/12/2018 00:07:36	Permanência na Unidade: 15d 17h 11min		Permanência no Leito: 14d 17h 11min

Evolução do Paciente (JOELMA PEDRO DA SILVA - 08/01/2019 14:15:44)

Evolução do paciente

PROCEDIMENTO: TOMOGRAFIA REALIZADA

Descrição da evolução:

PACIENTE GRAVE, SEDADO, TQT+VMI, CORADO, HIDRATADO, ACIANOTICO, SEM REGISTRO DE FEBRE. BEM ADAPTADO AO VMI, SEM USO DE DVA, ESTAVEL HEMOCINAMICAMENTE.

Motivos de internação

1. TCE GRAVE + POLITRAUMATISMO 2. HEMATOMA EXTRA AXIAL LAMINAR A ESQUERDA 3. FRATURA MASTOIDE E ESFENOIDE

Motivo de permanência (intercorrências)

1. SUPORTE NEUROINTENSIVO 2. SUPORTE HEMODINAMICO 3. SUPORTE VENTILATORIO

Doença mórbida / prévia

1. NENHUMA

Impressão clínica

Descrição:

PACIENTE GRAVE, DRIVE RESPIRATORIO IRREGULAR, BEM ADAPTADO AO VMI.

Antibióticos

1. MEROPENEM DI=30/12/18 2. VANCOMICINA DI=02/01/19 3. CEFTRIAXONA

4. CLINDAMICINA

Sondas, drenos e cateteres

1. SONDA FOLEY 2. ACESSO VENOSO CENTRAL 3. SNE

Checagem de metas

EVOLUÇÃO: DECÚBITO ELEVADO, PROFILAXIA PARA TVP, LIMPEZA DE CAVIDADE ORAL 3/3HRS ESCALA DE RASS 0 ALERTA E CALMO

RX TORAX: REALIZADO EXAME FÍSICO: PACIENTE RASS =-2

Sistema respiratório

ESPONTÂNEA: SOB TRAQUEOSTOMIA SECREÇÕES: SEM ALTERAÇÃO

Sistema cardiovascular

PA: 120X60 SPO₂: 99.00 DROGAS: FENTANIL + DORMNID

EVOLUÇÃO: PULSOS PERIFÉRICOS

03/05/2019

138.185.33.41:8080/cvb/pages/agendamento/agendaMarcacao.do?perform=pesquisar&controle=4&id=76835



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA,, S/N - CONJ. PEDRO GONDIM JO^OO PESSOA
CNES: 122334 - Tel.: 8332165736

DADOS GERAIS

Marcação da agenda 03/05/2019 14:14:28	Convênio SUS
Nome do paciente JOSEILTON NICACIO DA SILVA	Data de Nascimento 27/09/1990

Dados do agendamento

Data e Hora 05/07/2019 12:00:00	Serviço CONSULTA DE RETORNO	Seção CONSULTORIOS - HTOP
Tipo de Agenda Consulta de Profissional	Especialidade ORTOPEDIA	Profissional LUCIANO JOSE LIRA MENDES
Procedimento	Exame	
Observações		





Documento de Alta

Nome JOSEILTON NICACIO DA SILVA			Número Prontuário: 113036
Data de 27/09/1990	Sexo: Masculino	Data de Internação: 24/12/2018 00:07:36	Data de Alta: 13/02/2019 11:34:50
Motivo da alta: ALTA HOSPITALAR			
Conduta: conduta=ALTA HOSPITALAR RETORNO PARA ORTOPEDIA - CARTAO EM ANEXO (DR. LUCIANO LIRA E DR. RICARDO RAMOS)			
Resumo da Internação: resumointernacao=# TCE-GRAVE-ACIDENTE MOTOCICLISTICO (LAD TIPO II+CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA+ HEMATOMA EXTRAXIAL LAMINAR DIREITA) # FRATURA DO MID (2º DPO de tratamento cirúrgico de fratura de tibia direita com haste intramedular bloqueada, sem intercorrências, no momento com fo limpa sem sinais de infecção) PACIENTE ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE, RESPONSIVO, INTERAGE COM O EXAMINADOR, VENTILA ESPONTANEAMENTE EM AR AMBIENTE. ENCONTRA-SE EUPNEICO, ACIANOTICO, ANICTERICO, E AFEBRIL, LIBERADO DIETA V.O Dr Ricardo ramos suspendeu a cirurgia de rádio devido já está com calo ósseo. Orienta que o mesmo seja acompanhado em AMBULATÓRIO, onde será reavaliado a indicação cirúrgica			
Resultado de Exames: resultadoExames=ANEXO			
Tratamento: tratamento=CLÍNICO E CIRÚRGICO			
Diagnóstico: T14.9 - Traumatismo não especificado			
Recomendações: recomendacoes=RETORNO PARA ORTOPEDIA - CARTAO EM ANEXO (DR. LUCIANO LIRA E DR. RICARDO RAMOS)			

Data: 13/02/2019

Thiago Cato
Médico Intensivista
CRM-PB 9685

THIAGO CATAO DE
VASCONCELOS
CRM: 9685 - PB





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Receituário

Paciente: JOSEILTON NICACIO DA SILVA

Idade 28

Data: 13/02/2019 11:43:38

Sexo Masculino CPF: Não Informado

BAE: 1131261

USO ORAL:

1-RACECADOTRILA ----- 30 MG ----- 1 EMBALAGEM (18 SACHÉS)

Ingerir por via oral com água dissolvendo pela agitação o conteúdo de 2 sachês ou misturado a pequena quantidade de alimento 3 x ao dia até remissão dos sintomas

Thiago Catao
Cirurgião Dentista
CRM-PB 9685

Thiago Catao
Médico Intensivista
CRM-PB 9685

Receituário

Paciente: JOSEILTON NICACIO DA SILVA

Idade 28

Data: 13/02/2019 11:43:38

Sexo Masculino CPF: Não Informado

BAE: 1131261

USO ORAL:

1-RACECADOTRILA ----- 30 MG ----- 1 EMBALAGEM (18 SACHÉS)

Ingerir por via oral com água dissolvendo pela agitação o conteúdo de 2 sachês ou misturado a pequena quantidade de alimento 3 x ao dia até remissão dos sintomas

Dr. THIAGO CATAO DE VASCONCELOS

9685/PB

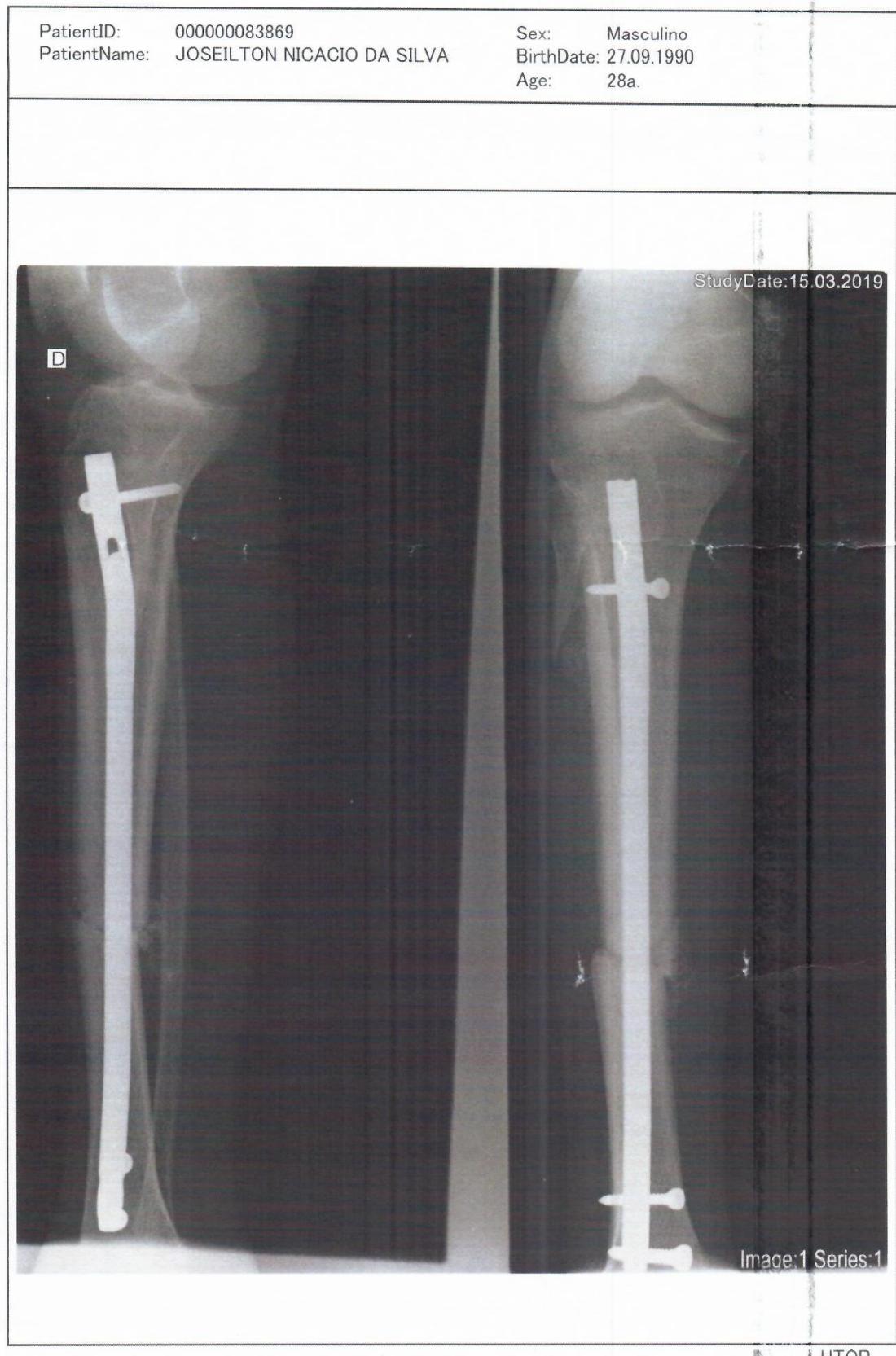
Dr. THIAGO CATAO DE VASCONCELOS

9685/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090





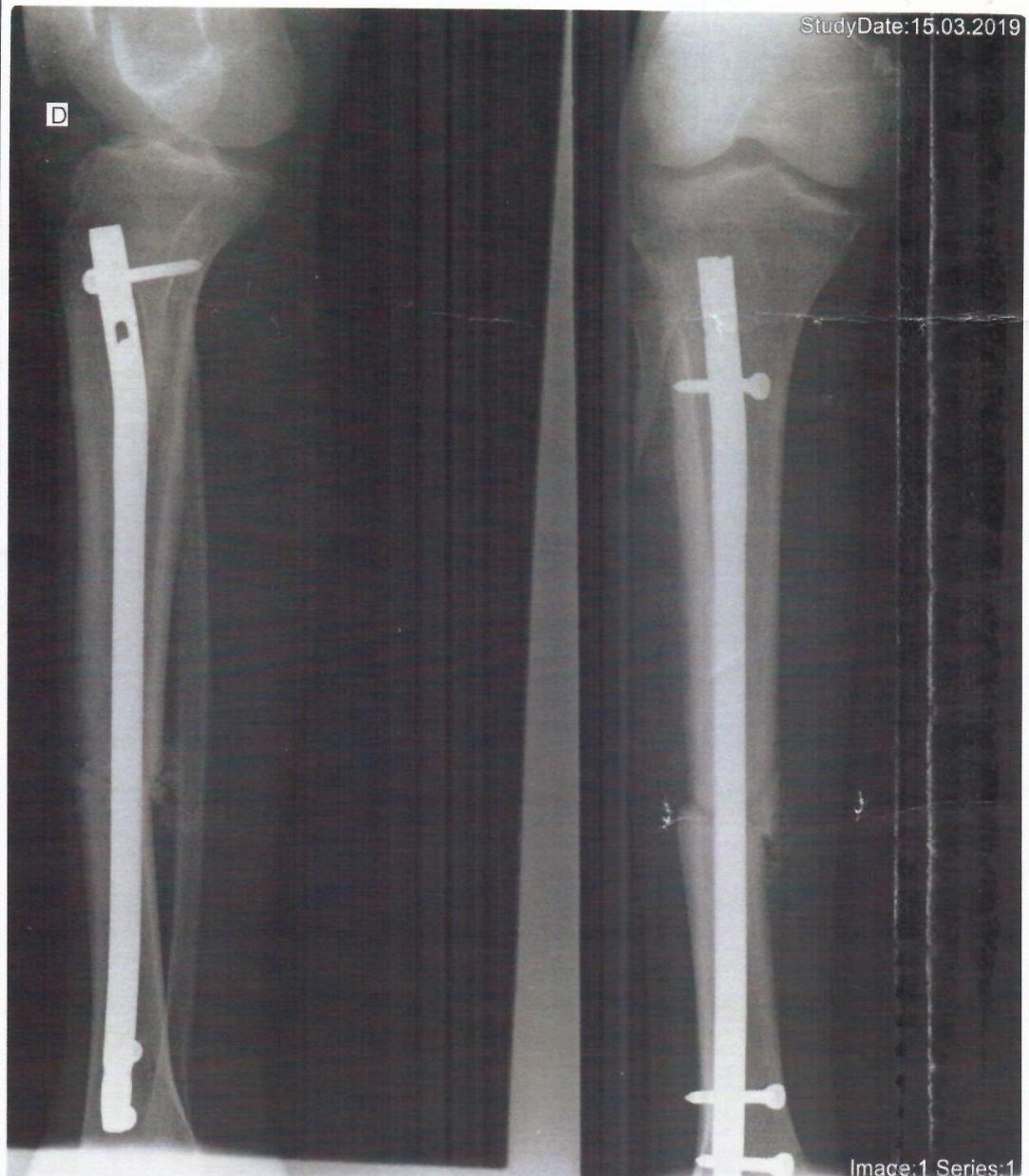
Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915500192400000026822798>
Número do documento: 20012915500192400000026822798

Num. 27803381 - Pág. 1

PatientID:	000000083869	Sex:	Masculino
PatientName:	JOSEILTON NICACIO DA SILVA	BirthDate:	27.09.1990
		Age:	28a.

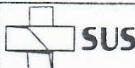
StudyDate: 15.03.2019

D



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:50:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915500192400000026822798>
Número do documento: 20012915500192400000026822798

Num. 27803381 - Pág. 2

 SUS Sistema Único de Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	fls. 1/2	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
3 - NOME DO PACIENTE <i>Jose Ldon Nicacio de Souza</i>	4 - N° DO PRONTUÁRIO		
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	6 - DATA DE NASCIMENTO / /	7 - SEXO <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
8 - RAÇA/COR			
9 - NOME DA MÃE	10 - TELEFONE DE CONTATO DDD / N° DO TELEFONE		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL	12 - TELEFONE DE CONTATO DDD / N° DO TELEFONE		
13 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)			
14 - MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA	15 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	16 - UF	17 - CEP
PROCEDIMENTO SOLICITADO		20 - QTDE	
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL <i>Fisioterapia</i>	20 - QTDE <i>20</i>	
PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)			
21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	23 - QTDE	
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	26 - QTDE	
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	29 - QTDE	
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	32 - QTDE	
33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	35 - QTDE	
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)			
36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO <i>Traumatismo da jarda</i>	37 - CID 10 PRINCIPAL	38 - CID 10 SECUNDÁRIO	39 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
40 - OBSERVAÇÕES <i>Anamnese + motricidade (dor no ombro).</i>			
SOLICITAÇÃO			
41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	42 - DATA DA SOLICITAÇÃO / /	45 - ASSINATURA E CARIMBO (N° REGISTRO DO CONSELHO) <i>José Henrique Ramalho</i> <i>Ortopedia</i> <i>Arthroscopia do Ombro</i> <i>CRM 7149 / TEOF 1374</i>	
43 - DOCUMENTO (CNS) <i>1048642374133</i>	44 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <i>1048642374133</i>		
AUTORIZAÇÃO			
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR	52 - N° DA AUTORIZAÇÃO (APAC)	
48 - DOCUMENTO (CNS) <i>1048642374133</i>	49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR <i>1048642374133</i>		
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO <i>/ /</i>	51 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>/ /</i>	53 - PÉRIODO DE VALIDADE DA APAC <i>/ / a / /</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)			
54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE			55 - CNES





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA

DADOS DE NASCIMENTO 27/09/90

NOME DA MÃE ROSMARY NICÁCIO DA SILVA

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.131.261

Nº PRONTUÁRIO 113.036

DATA DO ATENDIMENTO 23/12/18

HORA DO ATENDIMENTO 21:04

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) CONTUSÃO DE CORPO/CALO - ESPLÉNIO + CONTUSÃO FRONTAL
E + HEMORRAGIA EXTRA-AXIAL LAMINAR D + FRATURA DOS
 OSSOS DA PERNAS D

CID 10 S 06.2 + S 06.3 + S 06.8 + S 82.7

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta (colisão carro x moto), trazido pelo SAMU, apresentando TCE grave, entubado, sedado, sob ventilação mecânica e em uso de drogas vasoativas, além de escoriação em flanco E, fratura do antebraço E e da perna E. Glasgow 6. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio

TC da coluna cervical

TC do tórax e abdome

TC da bacia

RX do antebraço E - AP e P

RX do joelho D - AP e P

RX da perna D - AP e P

TRATAMENTO:

Contusão de corpo/calo - esplenio + contusão frantial E + hemorragia extra-axial laminar D à TC do crânio. Fratura dos ossos da perna E ao RX. Sem alteração às outras TC's e aos outros RX. Realizado internamento e tratamento conservador das lesões cerebrais pela equipe da Neurocirurgia. Tratamento cirúrgico da fratura pelo Dr. Luciano Lira e equipe da Ortopedia. Obteve suporte da Terapia Intensiva.

ALTA HOSPITALAR: 13/02/19

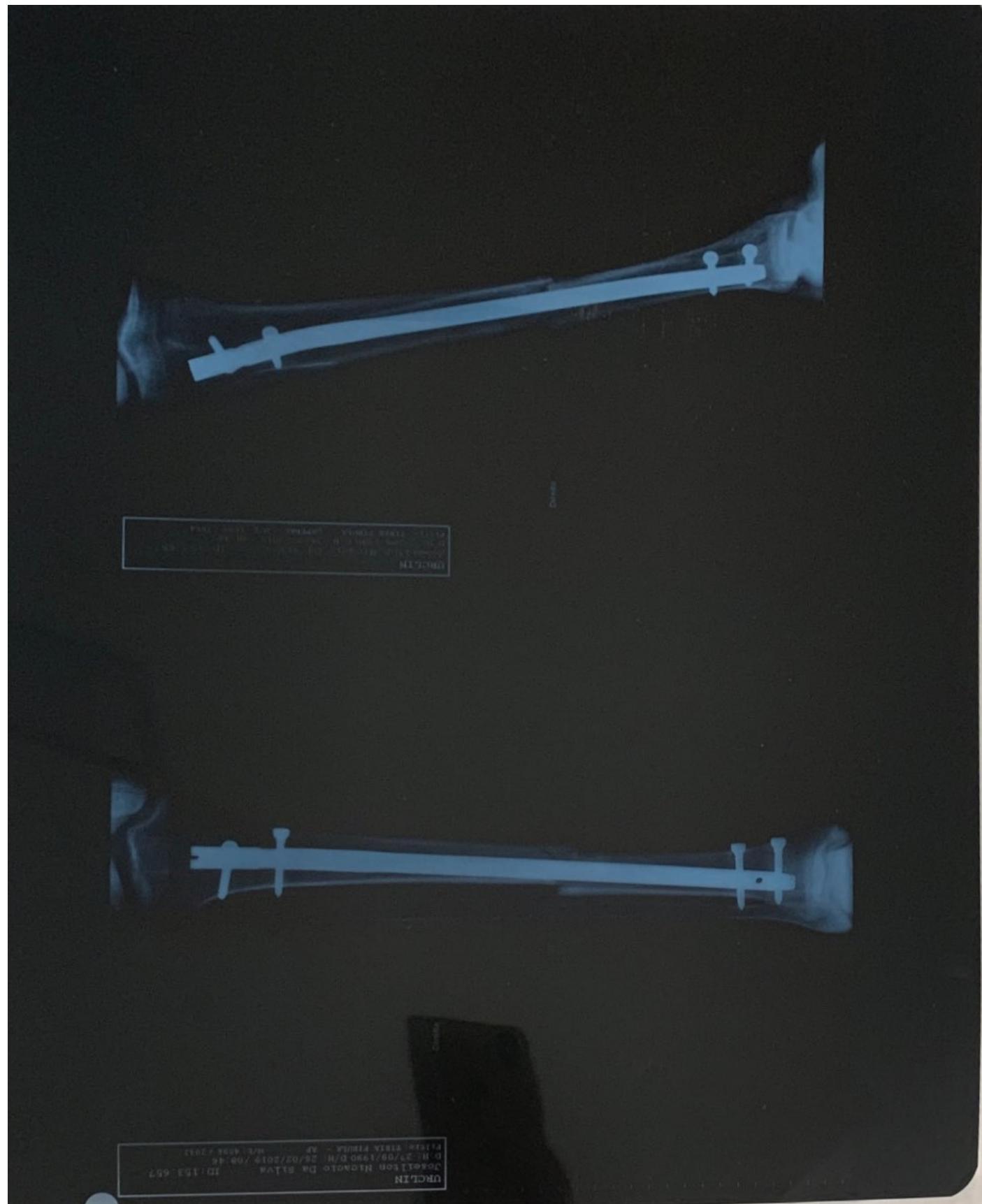
DATA DA EMISSÃO: 04/07/19

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO CRM-PB
CRM: 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.





Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915495179900000026822803>
Número do documento: 20012915495179900000026822803

Num. 27803386 - Pág. 1

URCLIN
Joseilton Nicacio Da Silva ID:153.657
D.N.: 27/09/1990 D.M.: 26/02/2018 / 08:46
Filho: ABERTO(MOU) - AF: W/E: 3072 / 1928

URCLIN
Joseilton Nicacio Da Silva ID:153.657
D.N.: 27/09/1990 D.M.: 26/02/2018 / 08:46
Filho: ABERTO(MOU) - AF: W/E: 3072 / 1928

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915495179900000026822803>
Número do documento: 20012915495179900000026822803

Num. 27803386 - Pág. 2



LAUDO DE EXAME RADIOLÓGICO

Paciente JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA Ident. 153657
Médico Dr.(a) *
Data 26/02/2019 Sexo Masculino
Convênio PARTICULAR Idade 28a, 4m, 30d

ANTEBRAÇO ESQUERDO

** PRESENÇA DE FRATURA COMINUTIVA NO 1/3 DISTAL DO RÁDIO.

** PRESENÇA DE LUXAÇÃO NO 1/3 DISTAL DO CÚBITO.

Ausência de lesão lítica ou blástica.

Ausência de calcificações tendinosas.

Obs: Em caso de retorno, trazer exames anteriores.

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e a identificação das mesmas pode se modificar de acordo com a evolução natural da doença ou investigação mais aprofundada.

GUARABIRA, 26 de fevereiro de 2019

Dr. Wellington Oliveira Nobrega - Médico Radiologista
C.R.M. 1557

Rua Costa Beiriz, 27 - Centro - Guarabira - PB
Tel: 83 3271.3359 / email: urclin@yahoo.com.br

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915495179900000026822803>
Número do documento: 20012915495179900000026822803

Num. 27803386 - Pág. 3



LAUDO DE EXAME RADIOLÓGICO

Paciente	JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA	Ident.	153657
Médico	Dr.(a) *		
Data	26/02/2019	Sexo	Masculino
Convênio	PARTICULAR	Idade	28a, 4m, 30d

PERNA DIREITA

** PRESENÇA DE REDUÇÃO DE FRATURA NO 1/3 DISTAL DA TÍBIA ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA.

** PRESENÇA DE FRATURA NO 1/3 PROXIMAL DO PERÔNEO COM FORMAÇÃO DE CALO ÓSSEO.

Ausência de lesão lítica ou blástica.

Obs: Em caso de retorno, trazer exames anteriores.

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e a identificação das mesmas pode se modificar de acordo com a evolução natural da doença ou investigação mais aprofundada.

GUARABIRA, 26 de fevereiro de 2019

Dr. Wellington Oliveira Nobrega-Médico Radiologista
C.R.M. 1557

Rua Costa Beiriz, 27 - Centro - Guarabira - PB
Tel: 83 3271.3359 / email: urclin@yahoo.com.br

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915495179900000026822803>
Número do documento: 20012915495179900000026822803

Num. 27803386 - Pág. 4



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
21ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

**LIVRO N°: 01/2019
OCORRÊNCIA N°: 009/2019**

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), nesta cidade de Borborema/PB e nesta Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava o Bel. Francisco Deusdedit Letão Filho, Delegado de Polícia Civil Titular, comigo Escrivã ad hoc, aí por volta das 11:00 min, compareceu o (a) Senhor (a):

MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE SERRARIA/PB, NASCIDA AOS 18/04/1970, COM 48 ANOS DE IDADE, FILHA DE JOSE FIDELIS DE OLIVEIRA E DE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA AVENIDA DUARTE LIMA, Nº 669, CENTRO, SERRARIA, PORTADOR DO RG N° 1490015 SSP/PB.

A quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu a esta Delegacia de Polícia Civil HH narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) **NATUREZA DO FATO:** ACIDENTE DE TRÂNSITO
- 2) **Data do fato:** 23/12/2018
- 3) **Horário do fato:** 17:30 HORAS
- 4) **Local do fato:** Borborema/PB

5-) Breve resumo do fato:

NOTICIOU que no dia 23 de dezembro do ano findo, por volta das 17:30 horas, seu sobrinho JOSEILTON NICÁSSIO DA SILVA OLIVEIRA, com 28 anos de idade, foi vítima de acidente automobilístico, quando uma Caminhonete conduzida pelo senhor JORGE SENA colidiu na motocicleta conduzida pelo mesmo, fato esse ocorrido na zona rural desse município; Que a noticiante não sabe informar as características da motocicleta que seu sobrinho conduzia no momento do acidente; Que a noticiante não sabe detalhar como ocorreu tal acidente; Que a noticiante tem conhecimento de que JOSEILTON foi socorrido por uma equipe do Samu da cidade de Serraria/PB; Que nas imediações do Distrito de Vila Maia, houve uma troca de ambulâncias, tendo JOSEILTON passado a ser removido pela ambulância do Samu da cidade de Solânea (Unidade de Suporte Avançado -USA) devido à gravidade dos ferimentos sofridos; Que JOSEILTON foi encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma na cidade de João Pessoa/PB, onde permanece até o presente momento; Que a noticiante informa que o senhor JORGE SENA enviou alguns conhecidos até a residência de JOSEILTON para oferecer apoio, sendo esses: o vereador dessa cidade NORMANDO, o policial CRUZ e outra pessoa que a noticiante não conhece; Que a noticiante tem conhecimento de que o senhor JORGE SENA não prestou socorro ao seu sobrinho JOSEILTON após a colisão dos veículos;

OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo (a) noticiante, e por mim, escrivã (o) que digitei.

M. Ferreira de Oliveira Nascimento

MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
NOTICIANTE

HELOÍSA DE F. DIAS CAVALCANTE MOREIRA
AGENTE DE POLÍCIA





TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

JORGE PEREIRA DE SENA, vulgo JORGE

Aos SETE dias de MAIO de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de BORBOREMA/PB, na Delegacia De Polícia Civil, onde presente se achava o(a) Dr(a). **RICARDO SENA RODRIGUES**, Delegado(a) de Polícia Civil de Borborema, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 16h:00min, compareceu com a finalidade de ser qualificada e interrogada a **PESSOA a seguir qualificada:**

JORGE PEREIRA DE SENA, vulgo **JORGE**, Identidade nº: 1116109, SSP/PB, CPF nº: 504.377.634-04, do sexo masculino, nacionalidade brasileira, Empresário, solteiro, filho(a) de GERALDO PEREIRA DA SILVA e FRANCISCA MIRIAN DE SENA SILVA, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 23/10/1968 (51 anos de idade), de cor de pele parda, com grau de instrução superior incompleto, diz professar a religião Prejudicado, perguntado se tinha filhos respondeu que NÃO, perguntado quantos respondeu que 00, perguntado se estava desempregado(a) respondeu que NÃO, residente e domiciliado(a) RUA WILSON FLAVIO MOREIRA COUTINHO, 1280, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOAO PESSOA/PB, tendo como ponto de referência XXXXXXXXXXXXXXXXX, com o(s) seguinte(s) fone(s) para contato(s): (83) 99654-7777.

Antes, foram esclarecidas a(o) interrogado(a) que teria o direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe fossem formuladas. CIENTE DAS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS E INTERROGADO(A), NOS TERMOS DO ARTIGO 187 DO CPP, **RESPONDEU:**

QUE nunca foi preso ou processado; no dia 23/12/2018, o interrogado retornava de sua propriedade rural nesta cidade para João Pessoa, trafegando por uma estrada visinal que liga este o Município de Borborema à cidade de Pirpirituba, por volta das 17h00min, aproximadamente; numa lombada, uma motocicleta que vinha em sentido contrário chocou-se com carro, uma caminhonete S10 de cor preta; não se recorda a placa do seu veículo; o citado carro foi alienada há um mês; se compromete a apresentar os dados do veículo; no momento do acidente desceu do carro para saber o estado da vítima; chegaram ao local dois rapazes; não encontrou seu celular para ligar para o SAMU, pois o mesmo caiu quando o interrogado desceu do carro; deixou os dois rapazes olhando a vítima e saiu para pedir socorro; chegou a sua propriedade e acionou tio JOSÉ REINALDO MOURA DE SENA para ir ao local do acidente prestar auxílio à vítima; tomou conhecimento que um dos rapazes que chegou ao local do acidente acionou o SAMU; não tinha feito uso de bebida alcoólica antes de dirigir, prova disso é que no final da tarde estava voltando para João Pessoa; a estrada é estreita, mas cabia facilmente dois veículos; o motociclista vinha desenvolvendo velocidade incompatível com o local e transitando pelo meio da estrada, já invadindo a contra mão; mandou uma ajuda local e transitando pelo meio da estrada, já invadindo a contra mão; mandou uma ajuda financeira à família do acidentado (R\$ 500,00) através do seu tio JOSÉ REINALDO.

E mais não disse. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade Policial, pelo(a) interrogado(a), por seu parente ou pessoa indicada, por seu(ua) advogado(a), e por mim escrivã(o).

Autoridade Policial:

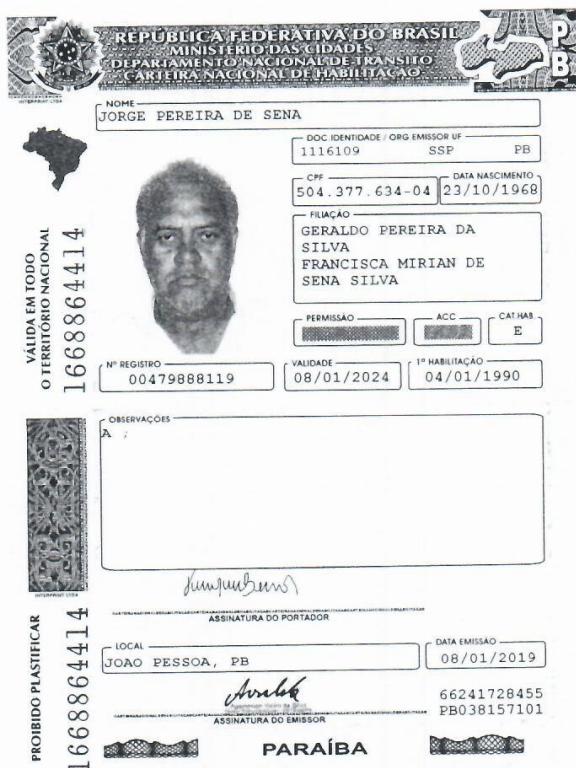
Interrogado(a):

Parente do Interrogado(a):

Advogado(a):

Escrivã(o):

Modelo: Delegado ITAMILTO SIMPLÍCIO



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915494701700000026822806>
Número do documento: 20012915494701700000026822806

Num. 27803389 - Pág. 3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
21ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BORBOREMA/PB.

DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), nesta cidade de Borborema/PB, na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se achava o Del. Pol. Ricardo Sena Rodrigues, comigo escrivã ad hoc, ao final assinada, ai por volta de 17H:00MIN, compareceu NORMANDO MARANHÃO SILVA, BRASILEIRO, EM UNIÃO ESTÁVEL, VEREADOR, NATURAL DE SOLÂNEA/PB, COM 29 ANOS DE IDADE, NASCIDO AOS 11/08/1989, ALFABETIZADO, RG Nº 3248021 SSP/PB, FILHO DE JACINTO PEDRO DA SILVA E DE MARIA MARANHÃO SILVA, RESIDENTE NA RUA PRAÇA DR JOSE AMANCIO, 80, CENTRO, BORBOREMA/PB. Testemunha devidamente compromissada na forma da lei prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pela Autoridade respondeu QUE: no dia 23 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, por volta das 22:00 horas, encontrava-se em sua residência quando recebeu um telefonema do seu amigo conhecido por JORGE SENA; Que o mesmo informou ao depoente que tinha colidido em uma motocicleta na estrada vicinal que liga esta cidade ao Sítio Jardim; Que Jorge informou ao depoente que após a colisão, ausentou-se do local, pois percebeu que o condutor da motocicleta estava desacordado e teve medo de aparecer alguém no local e atentar contra a vida do mesmo; Que o depoente tem conhecimento de que JORGE acionou o Samu para prestar assistência ao condutor da motocicleta; Que no dia seguinte, JORGE ligou novamente para o depoente e pediu que o mesmo se dirigisse até a residência dos familiares do condutor da motocicleta, o qual reside na cidade de Serraria, e prestasse assistência em seu nome; Que o depoente informa que horas antes da ocorrência do acidente, estava na companhia de JORGE SENA, na residência do mesmo e afirma que durante esse tempo, JORGE não estava ingerindo bebida alcoólica, pois estava se preparando para viajar para a cidade de João Pessoa/PB; Que o depoente tem conhecimento de que JORGE SENA até o momento ajudou financeiramente, com a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos familiares do acidentado; Que o depoente tem conhecimento de que JORGE SENA solicitou de sua irmã, a qual já trabalhou no Hospital de Trauma de João Pessoa, que a mesma ficasse dando apoio durante o período em que o condutor da motocicleta estivesse internado no Hospital de Trauma. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida mandou a Autoridade encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pela autoridade policial, pelo depoente, e por mim escrivã que digitei

AUTORIDADE POLICIAL

DEPOENTE:

ESCRIVÃ:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
21ª DELEGACIA SECCIONALDE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos QUINZE (15) dias do mês de JANEIRO (01) do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019), nesta cidade de Borborema/PB, na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se achava o Del. Pol. Francisco Deusdedit Leitão Filho, comigo escrivã ad hoc, ao final assinada, aí por volta de 11h:30min, compareceu: **MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE SERRARIA/PB, NASCIDA AOS 18/04/1970, COM 48 ANOS DE IDADE, FILHA DE JOSE FIDELIS DE OLIBVEIRA E DE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA AVENIDA DUARTE LIMA, Nº 669, CENTRO, SERRARIA, PORTADOR DO RG Nº 1490015 SSP/PB. A qual para a autoridade Policial prestou as seguintes declarações: Que no dia 23 de dezembro do ano findo, por volta das 17:30 horas, seu sobrinho JOSEILTON NICÁSSIO DA SILVA OLIVEIRA, com 28 anos de idade, foi vítima de acidente automobilístico, quando uma Caminhonete conduzida pelo senhor JORGE SENA colidiu na motocicleta conduzida pelo mesmo, fato esse ocorrido na zona rural desse município; Que a DECLARANTE não sabe informar as características da motocicleta que seu sobrinho conduzia no momento do acidente; Que a DECLARANTE não sabe detalhar como ocorreu tal acidente; Que a DECLARANTE tem conhecimento de que JOSEILTON foi socorrido por uma equipe do Samu da cidade de Serraria/PB; Que nas imediações do Distrito de Vila Maia, houve uma troca de ambulâncias, tendo JOSEILTON passado a ser atendido pela ambulância do Samu da cidade de Solânea (Unidade de Suporte Avançado - USA) devido à gravidade dos ferimentos sofridos; Que JOSEILTON foi encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma na cidade de João Pessoa/PB, onde permanece até o presente momento; Que a DECLARANTE informa que o senhor JORGE SENA enviou alguns conhecidos até a residência de JOSEILTON para oferecer apoio, sendo esses: o vereador dessa cidade NORMANDO, o policial CRUZ e outra pessoa que a DECLARANTE não conhece; Que a DECLARANTE tem conhecimento de que o senhor JORGE SENA não prestou socorro ao seu sobrinho JOSEILTON após a colisão dos veículos; Nada mais disse nem lhe foi perguntado em seguida mandou a autoridade encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinada pela autoridade, pelo declarante e por mim escrivã que digitei.

AUTORIDADE POLICIAL

DECLARANTE:

M. Ferreira de Oliveira

ESCRIVÃ:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO USB ATENDIMENTO DE TRAUMA

DATA 23/01/18 18:06	HORA 260 - 229 9342	Nº OCOR / PROTOCOLO	PACIENTE/USUÁRIO José Will Nicácio da Silva Oliveira	IDADE 2 Sa	SEXO: M () F
LOCAL DA OCORRÊNCIA Cidade do Sítio Riacho, Zona Rural				BAIRRO Barbozinha	MÉDICO REGULADOR Gimrene
APOIO LOCAL () PM () RESGATE/BOMBEIROS () PRF () CPTAN () OUTRO:					
CINÉMATICA 1 ACIDENTE C AUTOMÓVEL () CAPOTAMENTO () COLISÃO () FRONTAL () LATERAL () TRASEIRA () USO DE CINTO DE SEG. () SIM () NÃO () IGN AIR RAG - () SIM () NÃO () 2 ACIDENTE COM MOTO - USO DE CAPACETE () SIM () NÃO/ NÚMERO DE VÍTIMAS NO LOCAL () 3 () QUEDA - ALT. APROX. () FAB () FAF () FEP () FET () EMPALA () AGRESSÃO FÍS () ESPANCAMENTO () QUEIMADURA AGENTE - () APOGAMENTO () OUTRO:					
VÍTIMA ENCONTRADA: () DENTRO DO VEÍCULO () FORA DO VEÍCULO () PROJETADA () ENCERCARADA () DECÚBITO LATERAL () DORSAL () VENTRAL () SENTADO () DEAMBULANDO () SOROCORIDA POR TERCEIROS () CAPACETE RETIRADO POR TERCEIROS () NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL () RECUSOU ATENDIMENTO () SOROCORIDO PELO BOMBEIRO () LOCAL NÃO ENCONTRADO () ÓBITO NO LOCAL () CANCELADO () OUTRO:					
NOTÍCIA DA ATIVIDADE: entressa: bando x moto.					

EXAME FÍSICO		ESTADO INICIAL		CRÍTICO	<input checked="" type="checkbox"/> GRAVE <input checked="" type="checkbox"/>	MODERADO	LEVE	
		INSTAVEL	ESTÁVEL	SINAIS VITAIS E PARÂMETROS EVOLUTIVOS				
A	V A	OLIVRE () OBSTRUÇÃO PARCIAL () OBSTRUÇÃO TOTAL () CORPO ESTRANHO () BRONCOASPIRAÇÃO () EDEMA DE GLOTE		HORA				
B	R E S	() NORMAL () BRADIPNEIA () TAQUIPNEIA () APNEIA () DISPNEIA () RESP. RUIDOSA () HEMOPTISE () TOSSE PRODUTIVA / VENTILAÇÃO: () ESPONT. () VENT. ASSIST AUSC. PULM: () MV () RA - () CRESTOS () SÍBILOS () RONCOS MV DIMINU. A () AUSSÊNCIA DE MV A EXPNSIBILIDADE () BILATERAL () IRREG () ÉNFISEMA SUBCUTÂNEO () DESVIO DE TRAQUEIA		PA mmHg 130 x 120				
C	I R C	PULSO () BILATERAL () CHEIO () FILIFORME () AUSENTE () REG () IRREG PELE: () PALÍDO () CORADA () ÚMIDA () SECA () FRIA () QUENTE () PEGAGOSA () SUDOREICO () CIANÔTICO PERFUSÃO: ENCH. CAP: () > 25 () < 25/ () HEMORragia: () TURG. JUGULAR () NORMOCÁRDICO () BRADICÁRDICO () TAQUICÁRDICO () NORMOTENSO () HIPOTENSO () HIPERTENSO () PCR () CHOQUE		FR irpm 78				
D	N E U R	CONSCIENTE () ORIENTADO () CONFUSO () DESORIENTADO () HAL. ETÍLICO () AGITADO () SONOLENTO () OBNUBILAÇÃO () INCONSCIENTE		FC bpm 700				
		ABERTURA OCULAR ESPONTÂNEA	RESPONSA VERBAL	SPO ₂ % 60%				
		4 ORIENTADA	5 OBEDECE A COMANDOS	Tax °C 30				
		3 CONFUSA	4 LOCALIZA DOR	HGT mg/dl 128				
		2 PALAVRAS INAPROPRIADAS	MOV. DE RETIRADA	ECG				
		NENHUMA	X PALAVRAS INCOMPREENSIVEIS	APGAR				
		06 Glauco	X DECORTICAÇÃO					
		NENHUMA	1 DESCEREBRAÇÃO					
			2 NENHUMA					
		PUPILAS: () MIDRIASE () MIOSE () ANISOCORIA () ISOCORIA () REAG () NÃO REAG () DEFÍCIT MOTOR () DEFÍCIT SENSITIVO () CONVULSÃO						
E	E X P	LESÕES	CRA FAC TOR CO PEL MSD MSE MID MIE					
		ESCO	X X X X X					
		CONTU						
		LUXA						
		FRATU						
		AMPU						
		LACER						
		EDEM	X					
		HEMA						
		() NORMOTERMIA () HIPOTERMIA () HIPERTERMIA						
ABDO		() NORM () DISTENDIDO () DOLOROSO - LOCAL:	CAB PESC TANT TPOS PERI MSD MSE MID MIE					
QUI	I							
	II							
	III							
SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM								
HISTÓRICO: () DIABETES () HAS () CARDIOPATIA () TABAGISTA () ETILISTA () ALÉRGIAS:								
MEDICAMENTOS EM USO: _____ ANTECEDENTES FAMILIARES:								
QUEIXAS: () DOR () PARESTESIA () PLEGIA () PARESIA () OUTRAS:								
DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM: () PADRÃO RESP. INFICAZ () RIS. PARA ASPIRAÇÃO () VOLUME DE LÍQUI. DEFICIENTE () RISC PARA FUNC. RESP. ALT. () PERF. TISSULAR INFL: PERIFÉRICA () PERF. TISSULAR INFL: CEREBRAL () PERF. TISSULAR INFL: GI () RISC. P VOL. DE LIQU. DEFIC () PERCEPÇÃO SENSORIAL PERTUBADA () RISC. P DISFUN. NEUROVASCULAR PERI. () DOR AGUDA () CONFUSÃO AGUDA () RISC. P TEMP. CORPO. DESEQUIL. () INTEGRIDADE DA PELE PREJU. () INTEGRIDADE TISSULAR PREJU. () MOBILIDADE FÍSICA PREJU. () RISCO P TRAUMA () RISCO P INFEC. () RISCO DE CHOQUE () HIPOTERMIA () HIPERTERMIA () RISC. DE DHE () NÁUSEA () ANSIEDADE () MEDO OUTROS:								
RELACIONADO A: trauma								
IMPLEMENTAÇÃO DA ASSIST. auxiliar SSUV + simotilispa conforme protocolo de trauma								

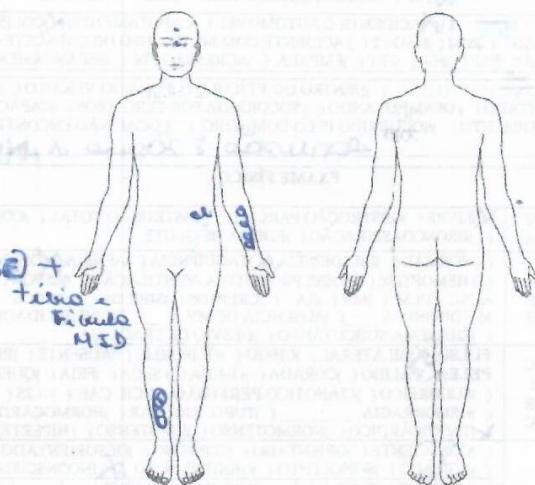


EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM: Vítima de colisão: carro + moto, sem capacete no incidente (66), encostado ao solo debruado dorsal, inconsciente, palido, dispõe de mundo para taquipsíca, taquicardico, Glasgow 6, politraumatizado com trauma de face + edema (suspeita de fratura do dorso do maxilar) + TCE (estenose D) + Fratura de antebraço - braço (radial e ulna - MSE) + Fratura (tibia e fíbula - MID). Exsanguinárias (plexo D + MII + MSS); tom contatos com a CRM de acordo com protocolo do PCT, solicitado apoio de USA - Solânea para intercepções no trajeto, ao realizar intercepções pelo Interlegue e USA - Solânea, ficando aos cuidados médico pronto-socorrista

RESUMO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL DA LESÃO

Lesões Apresentadas:

- Contusão:
- Corte:
- Dor Muscular:
- Edema: Face
- Entorse:
- Equimose:
- Escoriação: Pelve + MII + MSS
- Fratura: Antebraço (Radio-Ulma-MSE) + Tibia - Fíbula MID
- Hematoma:
- Ruptura Muscular:
- Suspeita de Fratura:
- Outro(s): Trauma de Joelho (natureza do dorso do maxilar) + TCE (estenose D)



LOCAL DE DESTINO:	União de Solânea	RESPONSÁVEL:	Fábio Gomes	Nº CONSELHO:	8353	FUNÇÃO:	Motorista
Amplamente				EQUIPE			
ENFERMEIRO:	ENFERMEIRA	COREN: 377304	TEC. ENFER.	Vilma	COREN:	CONDUTOR: Sandro	
TESTEMUNHA 01: TESTEMUNHA 02:							

TERMO DE RECUSA

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU RECUSANDO O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO PELO SAMU/SERRARIA - PB, NESTA OPORTUNIDADE:
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL: _____ RG: _____
TESTEMUNHA 01: _____ TESTEMUNHA 02: _____

PERTENCES DO PACIENTE		
DESCRIÇÃO:	NOME DO RECEPTOR:	FUNÇÃO:
ASSINATURA DO RECEPTOR:		

MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADO				
	QUANT.		QUANT.	QUANT.
Agulha X		Jeloo nº 20	01	Sonda Vesical de Alívio
Atadura de crepon 15 cm	10	Luva Estéril		Sonda Vesical de Demora
Cáteter tipo óculos		Luva de Procedimento	20	Outros:
Compressa Cirúrgica		Máscara Descartável	03	
Equipo Macrogotas	01	Saco Coletor		
Equipo Microgotas	-	Scalp N°		
Fita de Glicemia	01	Seringa N°		
Gaze estéril (pacote)	05	Sonda de Aspiração N°		



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

COBERTURA SOLICITADA	
<input checked="" type="checkbox"/> INVALIDEZ PERMANENTE	<input type="checkbox"/> DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)
<input type="checkbox"/> MORTE	
IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA	
Vítima: JOSEILTON NICÁCIDO DA SILVA	Data do Acidente: 12.12.2018
Possui CPF: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nº CPF: 103.159.814-66
PARA VÍTIMAS OU BENEFICIÁRIOS COM IDADE DE 0 A 15 ANOS	
<input type="checkbox"/> Documento de identificação do Representante Legal (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF do Representante Legal (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência do Representante Legal (cópia simples), ou declaração de residência (original)	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
<ul style="list-style-type: none"> - Com base na legislação em vigor, poderão ser solicitados documentos complementares - Todos os documentos devem estar legíveis - Para acompanhar o pedido de indenização, acesse www.seguradoralider.com.br ou ligue grátis para Central de Atendimento: Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596/ Outras regiões: 0800 022 12 04 / Das 8h às 20h 	
DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE	
<input type="checkbox"/> Registro de Ocorrência Policial – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário <input type="checkbox"/> Laudo de Invalidez do IML – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada NÃO HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário <input type="checkbox"/> Documento de identificação da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Formulário do pedido do Seguro DPVAT (original)	
DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE DAMS	
<input type="checkbox"/> Registro de Ocorrência Policial – <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – original ou cópia autenticada <input type="checkbox"/> Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário <input type="checkbox"/> Comprovantes das despesas (recibos e notas fiscais), contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materialis e medicamentos), juntamente com os recetários médicos (originals) <input type="checkbox"/> Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário <input type="checkbox"/> Documento de identificação da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> CPF da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) <input type="checkbox"/> Formulário do pedido do Seguro DPVAT (original)	
PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO	
Portador da documentação (Nome): JOSEILTON NICACIDAO DA SILVA Quem é o portador? <input type="checkbox"/> Vítima <input type="checkbox"/> Beneficiário <input type="checkbox"/> Representante Legal CPF do portador: 103.159.814-66 E-mail: TLC.PONCELEIRO@GMAIL.COM Data: 10.01.2020 Assinatura	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Ponto de Atendimento (Nome do ponto): <i>De Boa Esperança</i> Atendente: <i>Eduarda Alves</i> Data: 10.01.2020 Assinatura: 84116169 Matrícula:	



FCI - F.M. BANCO DE CORREIOS E TELEGRAMAS
Av. 25 de Março - AC BURITIRAMA
BURIUMA - PB
CNPJ.: 340231662069 Ins. Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIBER CONSOL SEGU
CNPJ/CPF.....: 03243605000194
Doc. Post.....: 62267655
Contrato...: 9912200656 Cod. Adm.: 11205709
Cartao.: 62267655

Movimento...: 10/09/2019 Hora.....: 09:59:32
Caixa.....: 93326706 Matrícula...: 84774169
Lancamento...: 0000 Atendimento...: 00002
Modalidade...: A Faturar ID. Fiqueite.: 1702519092

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEGURO DEVIAT ATÉ 30	1	24,78+
Valor do Porte(R\$)		24,78
Peso real (G)		195
Peso Tarifado		0,195
CNPJ Off. Remet		10315733146
Nome Remetente		LUCIANA MARIA DA SILVA
Endereço Remet		Rua Adelina Cabral Góes, 1
Cont. Endereço		07 - centro
Cep Remetente		58360-000
Cidade Remet		SEIXALIA
UF Remet		PB
FOSITAL RESPOSTA D.P.V.	1	30,43+
Valor do Porte(R\$)		30,43
Cep Destino		20011-904 (RJ)
Peso real (G)		195
Peso Tarifado		0,195
OBJETO		BY181316...

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (0H), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

TOTAL DO ATENDIMENTO R\$ 55,21

Valor Declarado não solicitado(R\$).
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

A FATAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), (03) qualifico-o(s) mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações, de
acordo com as cláusulas contratuais.

Name: RG:
Ass. Responsável:

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (0H), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

SERV. FUSCAIS: DIRIGIBLES E BREVES P/ CORREIOS

Ganhe tempo!

Entregue o AFT de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID. Fiqueite
deste comprovante, para eventual confronto com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7,9,00



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal* é obrigatório para os seguintes casos:

Casos com vítima entre 0 a 15 anos – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

Casos com vítima entre 16 e 17 anos - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Casos com vítima interditada com curador – Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima

JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA

CPF da Vítima

103.159.814.66

Data do Acidente

20/12/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal

CPF do Representante legal

Email

Telefone (DDD)

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

Sernova, _____ de _____ de 2019

Local e Data

X Joséilton Nicácio da Silva Silveira

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

DALI.001 V001/2017

Scanned with CamScanner





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:
Central de Atendimento (para consultas sobre Indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA,
RG nº 55.368.554-5, data de expedição 02/06/2011,
Órgão SSP-PB, CPF nº 103.159.814-66,
venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço
em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
segundo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua Adalgisa Carvalho</u>
Número	<u>137</u>
Apto/Complemento	
Bairro	<u>Centro</u>
Cidade	<u>SERRARIA</u>
Estado	<u>PARAÍBA</u>
CEP	<u>58 394.000</u>
Tel. de contato	<u>(83)</u>
E-mail	<u>ILCADVOCACIA@gmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me

Local e Data: Serraria,

Joáilton Nicácio da Silva Alcântara
Assinatura do Declarante

Scanned with CamScanner



DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 55368.554-5, inscrito no CPF sob nº. 103.159.814-66, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, Centro, Serraria-PB CEP nº. 58.394.000, declara que não tem condições financeiras de arcar com as despesas do presente processo, sem prejuízo da sua própria manutenção.

Ante o exposto requer a gratuidade judiciária, com fulcro na Lei nº 1.060/50 e art. 99 do CPC, por não ter condições de custear as despesas do processo.

"Súmula 29 do TJPB - Não está a parte obrigada, para gozar dos benefícios da assistência judiciária, a recorrer aos serviços da DEFENSORIA PÚBLICA"

Bananeiras-PB, 21 de maio de 2019.

Joseilton Nicácio da Silva Oliveira





Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915493718700000026822820>
Número do documento: 20012915493718700000026822820

Num. 27803603 - Pág. 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	55.368.554-5
	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2011
NOME	JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA VANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
PAI/AO	E ROSYMARY NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA
NATURALIDADE	SERRARIA -PB
	DATA DE NASCIMENTO 27/SET/1990
DOC ORIGEM	SERRARIA-PB SERRARIA CN:LV.A10 /FLS.01 /N.009079
CPF	103159814/66
<i>Aurio</i> Roberto Ayvino 199 Delegado Divisionário de Polícia HRGD/SSP/PI ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

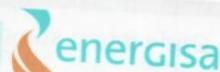
Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ITACIARA LUCENA CIRNE - 29/01/2020 15:49:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012915493718700000026822820>
Número do documento: 20012915493718700000026822820

Num. 27803603 - Pág. 2

JOSE FIDELIS DE OLIVEIRA
RUA ADALGISA CAVALCANTE, 137 - CENTRO
SERRAIA/PB CEP: 59395000 (AG: 44)



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Creto Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58007-090
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc Est. 16.015.023-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N° 022.004.589
Céd. para Débito Automático: 00007032444

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Abr / 2019	04/04/2019	06/05/2019	030.908.774-06 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora):

5/703244-4

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos.
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica da sua unidade consumidora vencidos no ano de 2017 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui para o compromisso de cumprimento das obrigações do consumidor no pagamento dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Já conhece os nossos perfis nas redes sociais? Siga a gente no Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e YouTube para acompanhar as nossas novidades, como dicas de economia e segurança, orientações sobre serviços, informações sobre investimentos, oportunidades de trabalho e muito mais!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 08/03/18 Leitura 11995	Data 04/04/19 Leitura 12098	1	103	29

Demonstrativo		Quantidade	Tarifa c/	Valor Base Calc.	Alíq.	ICMS(R\$)	ICMS	Total(R\$)	Pct(Cofins%)	Cofins(R\$)
0801	Consumo em kWh	103.000	0.854400	88,00	88,00	27	23,76	88,00	0,95	4,39
0807	CONTRIBUÇÃO ILUM PÚBLICA	11,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCO: Código de Classificação do Item TOTAL 99,01 88,00 23,76 88,00 0,95 4,39
Tarifa e/ou Tributos 0,571770

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

11/04/2019

R\$ 99,01

Histórico de Consumo (kWh)

97 100 99 103 103 87 89 90 100 100 113 85 97
Abri/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19

RESERVADO AO FISCO

ae14.4460.971b.0770.3c94.0ec0.271e.07d9

Indicadores de Qualidade

Limite da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIG MENSAL	5,91	0,00	
DIG TRIMESTRAL	11,82	NOMINAL	220
FIC MENSAL	23,64		
FIC MENSAL	3,98	CONTRATADA	202
FIC TRIMESTRAL	6,72	LIMITE INFERIOR	231
FIC ANUAL	10,22	LIMITE SUPERIOR	231
DIMC	3,48		
DICRI	12,22	0,00	

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energia/ PB	29,30	21,11
Compra de Energia	29,25	20,11
Serviço de Transmissão	3,26	2,38
Encargos Setoriais	1,94	1,49
Impostos Diretos e Encargos	40,11	30,51
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	99,01	100,00

Valor do BDI/DO (Set/18) R\$ 125,99

ATENÇÃO

Abri Verde #ChegadeAcidentesdeTrabalho

Faturas em atraso

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: JOSEILTON NICÁCIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 55368.554-5, inscrito no CPF sob nº. 103.159.814-66, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, Centro, Serraria-PB CEP nº. 58.394.000, nomeia e constitui:

OUTORGADA: ITACIARA LUCENA CIRNE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-PB sob o nº. 15.846, escritório na Rua Pedro Gondim s/n, sl. 05, Empresarial Águas da Serra, Centro, Bananeiras-PB/PB, fone: (83) 999572838.

PODERES: Os da cláusula "**AD JUDITIA ET EXTRA**" em qualquer juízo, instância ou tribunal, até final decisão, usando os recursos legais e representando o outorgante em qualquer órgão público, representar em delegacia, cartório de registro de imóveis, audiência, empresas privadas, etc., conferindo-lhe ainda, poderes para: confessar, desistir, transigir, firmar acordos, receber alvará, receber e dar quitação, nomear preposto, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, estabelecer esta para outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme, fiel e valioso. Usando os meios legais para o fiel cumprimento deste mandato. Pelo presente instrumento de mandato fica também convencionado contrato de prestação de serviços advocatícios pelo qual o outorgante pagará as outorgadas o percentual de 30% do que vier a receber efetivamente da ação, ficando autorizado pelo outorgante a retenção em favor da outorgada.

Bananeiras-PB, 21 de maio de 2019.

Joseilton Nicácio da Silva Oliveira



NÚMERO DO PROCESSO: 0800061-81.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, CENTRO, BORBOREMA - PB - CEP: 58394-000
Advogado do(a) AUTOR: ITACIARA LUCENA CIRNE - PB15846

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito médico o Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/2020, às 9:00h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e o perito designado, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Sábado, 08 de Fevereiro de 2020, 16:37:18 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Magistrado



**Vara Única de Bananeiras
Rua Virgílio de Melo, S/N, Centro, BANANEIRAS - PB - CEP: 58220-000
()**

Nº do processo: 0800061-81.2020.8.15.0081
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO INTIMAÇÃO AUTOR (AUDIÊNCIA)

O MM. Juiz de Direito da Vara Única de Bananeiras manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, intime a parte autora: Nome: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA Endereço: Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, CENTRO, BORBOREMA - PB - CEP: 58394-000, para comparecer a PERÍCIA designada para o dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas, no Fórum desta Cidade e Comarca de Bananeiras, com o Dr. Luciano José Lira Mendes.

BANANEIRAS, em 18 de fevereiro de 2020.

ALBERTINO PEREIRA DINIZ
Técnico Judiciário

NÚMERO DO PROCESSO: 0800061-81.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, CENTRO, BORBOREMA - PB - CEP: 58394-000
Advogado do(a) AUTOR: ITACIARA LUCENA CIRNE - PB15846

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito médico o Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/2020, às 9:00h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e o perito designado, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Sábado, 08 de Fevereiro de 2020, 16:37:18 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Magistrado

NÚMERO DO PROCESSO: 0800061-81.2020.8.15.0081 - CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) -
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

PARTES: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: Rua Adalgisa Cavalcanti, 137, CENTRO, BORBOREMA - PB - CEP: 58394-000
Advogado do(a) AUTOR: ITACIARA LUCENA CIRNE - PB15846

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00

DESPACHO.

Ante a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, nos termos do CPC, art. 99, defiro a gratuidade da justiça em relação a todos os atos processuais. Observe a parte que o benefício não abrange a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários de advogado decorrentes de sua sucumbência (CPC15, art. 98, §2º), ficando suspensa a exigibilidade dos valores por 5 anos contados do trânsito, nem o dever de pagar multa processual eventualmente imposta por procrastinação ou litigância de má-fé.

A petição inicial está em termos do art. 319/320 do CPC15, não havendo defeitos ou irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, preenchendo seus requisitos essenciais, pelo que, recebo a inicial.

Analizando a inicial e documentos juntados, denoto que não é caso de improcedência liminar do pedido, nos termos do art. 332 do CPC15, por não contrariar entendimento firmado em IRDR, súmula do STF, STJ ou ainda do TJPB, nem ocorrência de decadência ou prescrição, a princípio.

Considerando que a produção antecipada da prova será admitida nos casos em que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito, nos termos do art. 381, II do CPC e, Conforme Recomendação do CNJ, aprovada em 15/12/2015, nos termos do Ato Normativo 0001607-53.2015.2.00.000, desde já determino a realização da perícia requerida pela parte autora por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade.

Por depender de conhecimento especial e técnico de maior complexidade, defiro a perícia requerida pelo autor.

JOSEILTON NICACIO DA SILVA OLIVEIRA é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim sendo, nos termos do Convênio 015/2014, os honorários periciais devem ser custeados pela SEGURADORA LÍDER.

Nomeio como perito médico o Dr. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES (tel. 99984-8151), já que devidamente cadastrado perante o TJPB, Email: LUCIANOJLIRAMENDES@BOL.COM.BR. **Intime-se via PJE.**

Designo o dia 25/03/2020, às 9:00h, no Fórum desta Comarca, para realização da perícia e entrega do laudo, intimando-se as partes, a autora pessoalmente, e o perito designado, dando-as ciência de que a perícia poderá ser acompanhada por assistentes técnicos.

Fixo os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com o Convênio citado.

Intime-se a Seguradora para efetuar o pagamento em 15 (quinze) dias a contar da intimação, devendo providenciar a comprovação de pagamento das perícias realizadas nos autos.

Poderão as partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.

Procedam-se com os expedientes necessários à feitura do exame pericial.

O presente despacho servirá como mandado de CITAÇÃO para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. integrar a relação jurídica e INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui determinados.

Cumpra-se.

BANANEIRAS, Sábado, 08 de Fevereiro de 2020, 16:37:18 h.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Jailson Shizue Suassuna

Magistrado

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIARIO DA PARAÍBA
Vara Única de Bananeiras**

Processo n º: 0800061-81.2020.8.15.0081

LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM, sob o nº 4290 – Pb, CPF 485.549.104-78, vem mui respeitosamente aceitar perante V.Exa., para exercer a função de médico perito do processo precitado. A ser realizado em 25/03/2020 às 09:00 horas, nesse Fórum.

Colocando-se a inteira disposição de V.Exa.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020

Dr. Luciano José Lira Mendes
Médico Ortopedista e Traumatologista
Médico Perito

